

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
Prefeitura Municipal de Barracão	05
câmara Municipal de Mangueirinha.....	61
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	62
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	64
Prefeitura Municipal de Palmas.....	65
Prefeitura Municipal de São João.....	67
Prefeitura Municipal de Verê	68

Associações

ARSS.....	72
-----------	----

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif	80
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2260/2024

Prorroga a duração de cargos temporários e dá outras providências. Considerando o período de recesso de final de ano dos órgãos municipais, Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos, principalmente os essenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a duração dos seguintes cargos temporários:

I–De gari, criados pela Lei Municipal n.º 2.249/24;

II–De agente de apoio, criados pelas Leis Municipais n.º 2.222/24 e n.º 2.246/24;

III–De auxiliar educacional, criados pela Lei Municipal n.º 2.217/24.

Art. 2º–Findado o prazo previsto no art. 1.º desta Lei, os cargos restarão extintos automaticamente em caso de não prorrogação.

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 19 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439381

LEI Nº 2261/2024

Cria cargo temporário e dá outras providências.

Considerando a necessidade de substituir os servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista em razão de férias, licenças e quatro exonerações, os quais atuam nas diversas Secretarias, principalmente a importante demanda na saúde com o transporte de pacientes;

A Câmara de Vereadores do Município de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados temporariamente os cargos abaixo relacionados, de provimento comissionado:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	C.H SEMANAL	ESCOLARIDADE	CNH
Motorista	04	R\$ 2.080,72	40 HORAS	Nível Fundamental Completo	Categoria C ou superior

Art. 2º O profissional ocupante do cargo de Motorista ficará submetido as seguintes atribuições:

I–Dirigir automóveis, ônibus, camionetas e caminhões, empregados no transporte oficial de cargas e passageiro;

II–Dirigir ambulância, empregada no transporte de doentes;

III–Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas, ou se for o caso, operando pequenos consertos;

IV–Comunicar ocorrências de fatos e avarias, relacionados com a viatura sob sua responsabilidade;

V–Manter o veículo convenientemente abastecido e limpo;

VI–Observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;

VII–Tratar os passageiros com atenção e ajuda-los na carga e descarga de seus pertences;

VIII–Prestar conta, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagem;

IX–Fazer revisão completa, colaborando com o mecânico no conserto e manutenção do mesmo, principalmente em dias que a máquina encontra-se parada por motivo de estrago e mau tempo;

X–Executar outras tarefas a fins;

XI–Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal a que esteja subordinado, respeitando as normas internas.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei possuem caráter temporário de até 12 (doze) meses, pois serão supridos através de concurso público a ser realizado.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei farão jus à gratificação prevista nos arts. 80 e 83, da Lei Municipal n.º 1.860/19.

Art. 5º Os servidores ocupantes dos cargos criados através da presente Lei ficarão vinculados ao regime geral de previdência social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 19 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439382

LEI Nº 2262/2024

Dispõe sobre repasse excepcional ao Instituto de Saúde de Ampére–ISA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito

Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Instituto de Saúde de Ampére – ISA, em caráter excepcional, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º – O repasse do valor previsto nesta Lei será utilizado nos seguintes termos:

I–R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o pagamento de décimo terceiro salário;

II–R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento de impostos;

III–R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para o pagamento de fornecedores;

IV–R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) para o pagamento de contratos médicos.

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 19 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439383

PORTARIA Nº 489/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR os servidores abaixo, ocupantes do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

Mat.	Servidor
2799	GENIR JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS
2809	JOSE CARLOS DO ROSARIO FISCHBORN
2802	OTACIR ANTONIO GORONCY

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439385

PORTARIA Nº 490/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Tanecler Ilui Schneider Campos matrículas nºs 1752/1868, a contar de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod439386

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

PROCESSO Nº 150/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 13 de Dezembro de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades das secretarias municipais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 21 de Novembro de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439379

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 46/2024

a) Licitação nº: DL46/2024

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 21/11/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de Doces para comemorar o Natal com os alunos matriculados nas instituições municipais de Ampére/PR.

1889–GIOVANI FAENELLO (11.497.190/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40738–PIRULITO	PCT		50	7,65	382,50
2	40739–BALA DE GOMA SORTIDA 32G	PCT		83	15,75	1.307,25

4	40741-BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 500G.	PCT		25	6,95	173,75
7	40744-BEBIDA LACTEA CHOCOLATE 200ML UN	UN		2.500	1,48	3.700,00
13	40750-CHOCOLATE PRESTIGIO 33Gr cx C/30	UN		445	2,29	1.019,05
Total (R\$):						6.582,55

6322-CARLA R.A. JAGUSZESKI RAYZEL-ME (22.215.626/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	40740-BALA DE GOMA DIVERSOS SABORES-15G	PCT		208	7,15	1.487,20
5	40742-BOMBOM CREMOSO SONHO DE VALSA PC 1KG	PCT		50	48,50	2.425,00
6	40743-BOMBOM CREMOSO OURO BRANCO PC 1KG	PCT		50	48,50	2.425,00
8	40745-PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO, 500GR.	PCT		50	8,60	430,00
9	40746-CHOCOLATE AO LEITE TORTUGUITA SABOR BRIGADEIRO 432G-C/ 24 UN	PCT		105	27,07	2.842,35
10	40747-CHOCOLATE CONFETE, 18g, CAIXA C/24 UNIDADES. PCT 103 20,35					2.096,05
11	40748-SALGADINHO FARDO COM 10 ASSADO DE MILHO VARIOS SABORES	UN		250	7,00	1.750,00
12	40749-PAPAI NOEL DE CHOCOLATE, CAIXA, 15 G, COM 16 UN.	CX		157	16,00	2.512,00
Total (R\$):						15.967,60

Ampére-PR, 21/11/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod439384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC9/2024

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 12/11/2024

d) Objeto da licitação: Ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Nossa Senhora Aparecida (Bairro Colina Verde), termo de adesão 22.165.363-7/2024.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7945-CONSORA CONSTRUTORA LTDA (46.812.148/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40708-Ampliação da UBS Nossa Senhora Aparecida, bairro Colina Verde, Município de Ampére, Estado do Paraná, Área construída existente: 302,63 m², Área a ser ampliada: 98,78 m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	Obra	PRÓPRIA	1	229.000,00	229.000,00
Total (R\$):						229.000,00

Ampére-PR, 12/11/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod439387

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO

Nº 261/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 10.786.517/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 261/2020, celebrado em 17 de Novembro de 2020, para renovação do contrato, conforme determina a Cláusula Sexta, do referido Contrato. CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA instalação de relógio ponto e prestação de serviço de cessão de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 17 de Novembro de 2024 e término previsto para 17 de Novembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do Contrato 261/2020, conforme índice INPC/IBGE em 3,71% passando de R\$ 5.953,70 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) mensais, para R\$ 6.174,58 (seis mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, desta forma soma ao contrato o valor de R\$74.094,96(setenta e quatro mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ampére/PR, 15 de Novembro de 2024.

WORKSERV DESENV E COM DE SOFTWARE LTDA CONTRATADA

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439380

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich; Secretário de Administração.

Matricula: 2189

Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 2.258,55 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: BRASÍLIA-DF

Motivo: Seminário Novos Gestores 2025-2028.

Data e hora de saída: 24/11/2024 às 06h50min

Data e hora de retorno: 27/11/2024 às 19h00

Veículo: Passagem Aérea

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Edelmir Francisco Pagno,

Matricula: 1687

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: LONDRINA-PR

Motivo: transporte paciente

Data e hora de saída: 19/11/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 21/11/2024 às 23:00

Veículo: TAJ-8B28

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Eliassandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo: transporte paciente

Data e hora de saída: 21/11/2024 às 04h00

Data e hora de retorno: 22/11/2024 às 05h00

Veículo: SEC-8F32

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Secretária de Educação Margarete A. C. Dal Molin Filho,

Matricula: 1874

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 1.224,20 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: Foz Do Iguaçu-PR

Motivo: transporte pacientes

Data e hora de saída: 20/11/2024 às 08h00

Data e hora de retorno: 22/11/2024 às 18h00

Veículo Próprio

Douglas Diems Morockoski Potrich - Secretário De Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Octávio Mazzuco,

Matricula: 1693

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo: transporte paciente

Data e hora de saída: 19/11/2024 às 04h00

Data e hora de retorno: 20/11/2024 às 05h00

Veículo: SER-7193

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 4 / 080

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Paulo Valdair Cortes,
Matricula: 1694
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 19/11/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 20/11/2024 às 23h00
Veículo: SEC-8F32
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod439378

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.447/2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA SUBSTITUTIVA EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSTANTES DA RAIS/2022 E QUE TENHAM O DIREITO AO ABONO SALARIAL DO PASEP/PIS NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pagar verba indenizatória substitutiva excepcional aos servidores e empregados públicos municipais relacionados na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do ano de 2022 e que possuem o direito ao recebimento do abono salarial anual do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) ou do PIS (Programa de Integração Social) no ano de 2024, respeitando os critérios e requisitos previstos na legislação federal aplicável.

Art. 2º O pagamento da verba indenizatória será efetuado exclusivamente aos servidores e empregados públicos municipais que comprovem, por meio de documentação adequada, o cumprimento dos requisitos exigidos para o recebimento do abono salarial anual do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) ou do PIS (Programa de Integração Social) no ano de 2024.

§ 1º O servidor ou empregado público municipal interessado em receber a verba indenizatória substitutiva excepcional, deverá formalizar o pedido até o dia 06 de dezembro de 2024, através de requerimento dirigido ao Recursos Humanos do município, juntando a documentação comprobatória do direito a percepção do abono salarial anual.

§ 2º A comprovação dos requisitos inclui a verificação do tempo de serviço prestado pelo servidor ou empregado público municipal ao ente municipal durante o ano de 2022, sendo que o valor correspondente da verba indenizatória substitutiva excepcional será corresponde ao salário-mínimo atual dividido por 12 (doze) e multiplicado pela quantidade de meses trabalhados no ano-base.

Art. 3º A parcela terá caráter indenizatório substitutivo e excepcional, não havendo retenção, desconto ou qualquer outro tipo de dedução.

Art. 4º O pagamento da verba indenizatória substitutiva excepcional será paga juntamente com o pagamento mensal da folha, no caso de servidores ou empregados públicos municipais que mantenham o vínculo com o ente municipal e aos aposentados/pensionistas e, nos casos de ex-servidores ou ex-empregados públicos municipais, será realizado de forma direta, por meio de crédito em conta bancária indicado pelo interessado no momento do protocolo da pretensão, respeitado o prazo para a verificação da documentação e a aprovação dos requisitos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
35 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenização e Restituições Trabalhistas

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 21 de novembro de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod439374

LEI Nº 2.446/2024

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para a Secretaria Municipal de Educação, com o nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação.

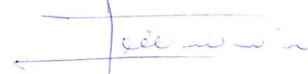
Parágrafo único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 2º Fica ainda, pela presente lei, o Secretário Municipal de Educação investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de novembro de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod439375

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 100/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Terminal Rodoviário Municipal de Barracão-PR, localizado na Avenida Arnaldo Busatto – Nº 408 – Centro, na cidade de Barracão-PR.
CONTRATO: Nº 81/2024
CONTRATADA: FORTALEZA VIDROS E AÇO EIRELI ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 17 de fevereiro de 2025.

Cod439360

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 6 / 080

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 519	
Nome: Valdinei Battisti	CPF: 019154339-08
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: C.C. 21516-6 Ag: 4662 Caixa Econômica	
Acompanhantes: conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 18/11/2024 às 05h00 e retorno dia 18/11/2024 às 20:00	
Destino: Cascavel- PR	
Transporte utilizado: micro sel6b97	Quantidade de Diárias: 0,1
Finalidade: CONSULTA MEDICA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

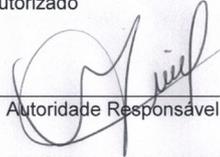
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 23/11/2024


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod439362

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 520	
Nome: Valdinei Battisti	CPF: 019154339-08
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: C.C. 21516-6 Ag: 4662 Caixa Econômica	
Acompanhantes: conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 19/11/2024 às 02h30 e retorno dia 19/11/2024 às 18:15	
Destino: foz do iguaçu- PR	
Transporte utilizado: spin sel6b99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: CONSULTA MEDICA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

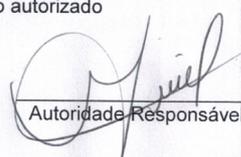
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 23/11/2024


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod439362

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 7 / 080

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 521	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia: 19/11/2024 AS: 05.00.00 e retorno dia : 19/11/2024 AS. 20.00.00	
Destino: GUARAPUAVA. PR	
Transporte utilizado: MICRO SEL6B97	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/11/2024

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod439366

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 522	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia: 20/11/2024 AS: 08.00.00 e retorno dia : 20/11/2024 AS. 20.30.00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU .PR	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/11/2024

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod439367

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 8 / 080

EDITAL Nº 09/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, **HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **MANIFESTO INTERESSE** dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como **ORDEM DE SERVIÇO** para o período letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017.

CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ORDEM DE SERVIÇO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
NOME	NÍVEL	DIA/MÊS/ANO DA POSSE	DATA DE NASC.	CLASSIF.
SUZETE CELSO	3 M	03/05/2004	25/07/1970	01º
MARCIA ADRIANE DE BAIRRO DA VEIGA	3 E	01/03/2016	30/10/1981	02º
ROSANE DOS SANTOS	3 M	01/03/2016	28/07/1983	03º
VERA TEREZINHA RUSCHEL BARP	3 E	08/04/2016	25/07/1977	04º
MARIVONE BERWIAN	3 E	02/05/2016	24/09/1982	05º
PAULA JULIANA AITA DE SÁ	3 E	19/02/2018	15/01/1983	06º
SANDRA TEREZINHA KREWEL	3 E	02/04/2018	28/03/1966	07º
MARCELI LILIANE SCHMIDT	3 E	03/04/2018	05/04/1994	08º
ANGELA VARGAS PRIEBE	3 E	04/06/2018	25/08/1988	09º
ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES	3 C	11/02/2019	12/01/1978	10º
ALINE BREGALDA THIS	3 C	11/02/2019	20/01/1990	11º
KARLA PATRICIA MAROSTICA DEMARCHI	3 C	23/09/2019	09/02/1986	12º

Barracão, 21 de novembro de 2024.


Elisângela Schlichting
Secretária de Educação


Alix Patricia A. Zanatta
Repres. Dos Professores


Jéssica Andressa Koczenski
Repres. Con. Mun. De Educação

Cod439372

EDITAL Nº 08/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, **HOMOLOGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **MANIFESTO INTERESSE** dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como **AULAS EXTRAORDINÁRIAS** para o período letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017.

CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES AULAS EXTRAORDINÁRIAS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
NOME	NÍVEL	DIA/MÊS/ANO DA POSSE	DATA DE NASC.	CLASSIF.
HILARIO MUNIZ DA SILVA	3 P	01/05/1988	29/04/1970	01º
MARISTELA RODRIGUES	3 M	05/04/2004	20/08/1968	02º
IEDA BELINI	3 M	03/05/2004	27/11/1963	03º
ALINE MARQUES CASTRO	3 G	05/04/2010	31/08/1980	04º
DAYANA DE MORAIS CONTE	3 I	05/04/2010	20/04/1983	05º
CLAIR JURENI SCHMIDT DALMAGRO	3 I	10/05/2010	03/09/1970	06º
VANILDA FERREIRA DA PAZ NOVAK	3 I	10/05/2010	29/02/1968	07º
SANDRA BOSCATTO	3 G	10/05/2010	12/01/1971	08º
SIMONE BIANCHET DE LIMA	3 I	10/05/2010	23/11/1987	09º
SIMONI ESTER SCHADER	3 G	05/05/2014	23/12/1975	10º
MARCIA ADRIANE DE BAIRRO DA VEIGA	3 E	01/03/2016	30/10/1981	11º
VERA TEREZINHA RUSCHEL BARP	3 E	08/04/2016	25/07/1977	12º
MARIVONE BERWIAN	3 E	02/05/2016	24/09/1982	13º
SANDRA TEREZINHA KREWEL	3 E	02/04/2018	28/03/1966	14º
MARCELI LILIANE SCHMIDT	3 E	03/04/2018	05/04/1994	15º
FERNANDA IZABEL DOTO	3 A	01/02/2023	20/12/1995	16º
CLAUDINEIA MOTA DE ALMEIDA HENTZ	2 A	01/03/2023	25/02/1994	17º
DULCELEI SURDI	3 A	01/02/2023	16/05/1978	18º
MARILEUZA RAMOS DA SILVA SOMAVILLA	3 A	01/02/2023	21/03/1980	19º
DANIELE REGINA SCHONS	2 A	01/02/2023	18/04/1982	20º
ALIX PATRICIA ANGONESE ZANATTA	3 A	01/02/2023	25/02/1974	21º
TAYANA MAYAR MOREIRA	3 A	01/02/2023	11/09/1999	22º
ANDREIA LUIZA VIVAN	3 A	01/02/2023	30/04/1983	23º
RUBIA SAMARA GARCIA DO NASCIMENTO	3 A	01/02/2023	06/09/1996	24º
GLAUCIA FERREIRA BABRAL MARCANTE	3 A	13/02/2023	09/11/1986	25º
DANANJA ARDENGHI	3 A	13/02/2023	11/03/1989	26º
LICIANE HART	3 A	13/02/2023	14/03/1980	27º
VITOR HUGO KLEINIBING DE BRITO	3 A	14/02/2023	21/06/1991	28º
ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	3 A	14/02/2023	30/09/1999	29º
GILVANE FORMAGINI	3 A	06/03/2023	14/02/1993	30º
TAUANA CRISTINA DA SILVA DE MORAIS	3 A	09/03/2023	13/01/1996	31º

ALZEMARA HELENA C. DO NASC. DELGADO	3 A	10/04/2023	24/03/1994	32º
BRUNA TAUANE DE OLIVEIRA COELHO ROSA	3 A	02/05/2023	31/05/1996	33º
FABIELA CURZEL	3 A	19/02/2024	01/08/1998	34º
ROSELEI LURDES DOS SANTOS KIELING	3 A	19/02/2024	04/03/1982	35º
CLEURECI FORTES SKITTBERG	3 A	21/02/2024	03/06/1987	36º
ELISA DALLA VECCHIA URBAN	3 A	21/02/2024	03/06/1984	37º
VIVIANE NOGUEIRA CAMILO	2 A	01/03/2024	08/05/1977	38º
CELIA DOMINGUES	3 A	20/05/2024	28/07/1970	39º
MAÍRA RENATA GOMES ALVES	2 A	17/06/2024	12/06/1998	40º
MARIA CRISTINA WAGNER	3 A	22/07/2024	25/05/1984	41º
ELAINE ZAMPEZE	3 A	26/08/2024	27/02/1982	42º
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
MARCIO DE CAMARGO	3 C	11/02/2019	26/01/1986	01º
WILIAN LIMANA	3 C	18/06/2019	13/10/1985	02º
OSVALDO ODAIR URBAN	3 A	01/02/2020	29/08/1982	03º
RAFAEL ANTHONY GANZER	4 A	01/02/2023	11/04/1991	04º
TAINARA KEISE COSTA RIBEIRO	3 A	01/02/2023	02/02/1996	05º
RAFAEL HERMES	3 A	06/03/2023	24/09/1996	06º
JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	2 A	07/03/2023	22/12/1989	07º
PROFESSOR DE ARTE				
ROSELAINÉ DE OLIVEIRA	2 A	01/02/2023	15/11/1975	01º
ANDREIA APARECIDA AGATTI	3 A	01/02/2023	13/01/1986	02º
KELI FREO	3 A	07/02/2023	26/03/1989	03º
GENI DE ALMEIDA GAIGE	3 A	13/02/2023	02/11/1973	04º
TÂNIA REGINA BEDIM DE OLIVEIRA	3 A	13/02/2023	07/01/1979	05º
GRACIELA BATISTELLA RIBEIRO	3 A	13/02/2023	06/12/1990	06º

Barracão, 21 de novembro de 2024.


Elisângela Schlichting
Secretária de Educação


Alix Patricia A. Zanatta
Repres. Dos Professores


Jéssica Andressa Koczenski
Repres. Con. Mun. De Educação

Cod439373

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2024
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 14h:00min (quatorze) horas, no dia 04 de dezembro de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERSONAGENS DE PAPAÍ NOEL E AJUDANTES DO PAPAÍ NOEL OU DUENDES, PARA ATUAR NOS EVENTOS ALUSIVOS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DE NATAL E ANIVERSÁRIO DE 72 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PR, QUE OCORRERÁ DIA 14 DE DEZEMBRO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE DATA, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 21 de novembro 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod439417

RESOLUÇÃO Nº 07, de 26 de setembro 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre a aprovação da **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA Período de maio a agosto de 2024** e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, ATA nº 09/24 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na:

Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde

Conteúdo básico:

- Recursos recebidos e aplicados no período;
- Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/ contratada;
- Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve:

Art. 1º) Aprovar por unanimidade o **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA** da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão do **segundo quadrimestre de 2024** apresentado através de audiência Pública.

Barracão, 26 de setembro de 2024.

Josiane Vasques Dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2024, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Dieyson Matielo Bugança
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod439422

LEI Nº 2.448/2024**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
32	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	76.000,00
35	3.1.90.94.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Rest.Trabalhistas	R\$	100.000,00
51	3.3.91.97.00000.01.07.00.00.1.500 – Aporte Cobertura Déficit At. RPPS	R\$	78.155,00
	03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA		
	2.009 – Divisão de Procuradoria		
88	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	38.000,00
90	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
	03009 – DIVISÃO DE COMPRAS		
	2.011 – Divisão de Compras		
109	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	14.000,00
	0400 – SECRETARIA DE OBRAS		
	04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
	2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas		
122	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	154.000,00
126	3.1.91.13. 00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

04004- DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.014 – Divisão de Limpeza Pública

157	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	33.000,00
161	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00

0500 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.016 – Manutenção Sistema Tributário e Financeiro

173	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	39.000,00
-----	---	-----	-----------

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

216	3.1.90.04.00303.01.02.00.00.1.500 – Contratação Tempo Determinado	R\$	28.000,00
217	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	465.000,00
217	3.1.90.11.00494.09.02.06.20.1.600 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	250.000,00
217	3.1.90.11.01051.09.02.06.20.1.604 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	119.000,00
221	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
224	3.3.90.30.00303.01.02.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
230	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurid.	R\$	400.000,00

2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)

239	3.1.90.11.01051.09.02.06.20.1.604 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	12.000,00
240	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
241	3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00

07002 – ATIVIDADE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

259	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio P/Partic.Cons.Públ.	R\$	14.100,00
585	3.3.72.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.	R\$	50.000,00
585	3.3.72.39.00494.09.02.06.20.1.600 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.	R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



	0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	08001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
	2.030 – Manutenção da Secretaria de Planejamento		
279	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	59.745,00
	1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	2.036 - Manutenção da Merenda Escolar		
335	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Mat.Bem,Serv.Distr.Gratuita	R\$	100.000,00
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental		
336	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contr.Tempo Determinado	R\$	30.000,00
349	3.3.90.36.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Fis.	R\$	20.000,00
349	3.3.90.36.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Fis.	R\$	20.000,00
	2.038 – Manutenção do Transporte Escolar		
356	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	65.000,00
356	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	40.000,00
360	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB		
368	3.1.90.04.00101.02.01.00.00.1.540 – Contr.Tempo Determinado	R\$	90.000,00
369	3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	800.000,00
373	3.1.91.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
	1400 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	2.051 – Manutenção das Atividades Sociais		
527	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	92.000,00

Art.2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% s/transf.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

constitucionais, R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 - FUNDEB 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 01051.09.02.06.20.1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	0200 – GOVERNO MUNICIPAL		
	02001 - GABINETE DO PREFEITO		
	2.002 – Manter Atividades do Progr.de Mandatário Político e Administrativo do Município		
26	3.3.90.33.00000.01.07.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$	30.000,00
30	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	24.000,00
	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	03002 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF		
	2.004 – Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF		
55	4.4.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Partic.Consórcio Públ.	R\$	19.000,00
	03004 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO		
	2.006 – Divisão de Comunicação		
63	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
67	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	9.000,00
	03005 – DIVISÃO DE TRANSPORTE		
	2.007 – Divisão de Transportes		
77	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	9.000,00
	03006 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
	2.008 – Divisão de Patrimônio e Almoarifado		
82	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
85	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
87	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	25.000,00
	03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA		



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 14 / 080



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

	2.009 – Divisão de Procuradoria		
98	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	8.000,00
	03008 – DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
	2.010 – Divisão de Licitações		
108	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	10.000,00
	03009 – DIVISÃO DE COMPRAS		
	2.011 – Divisão de Compras		
120	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	5.000,00
	0400 – SECRETARIA DE OBRAS		
	04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
	2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas		
136	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
137	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	50.000,00
	04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas		
138	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
	04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	2.014 – Divisão de Limpeza Pública		
167	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$	19.000,00
168	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	19.000,00
	0500 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	05001 – TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		
	2.016 – Manutenção Sistema Tributário e Financeiro		
187	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	19.000,00
	0600 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
	06001 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
	2.017 – Divisão de Tesouraria		



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

198	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	9.000,00
	06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
	2.018 – Manutenção e Controle Financeiro		
200	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	35.000,00
204	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
213	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	14.000,00
	2.019 – Amortização e Encargos		
215	4.6.90.71.00000.01.07.00.00.1.500 – Principal da Dív.Contr.Resgatado	R\$	90.000,00
	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE		
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.020 – Atenção Básica		
218	3.1.90.13.00494.09.02.06.20.1.600 – Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
219	3.1.90.16.00494.09.02.06.20.1.600 – Outras Desp.Var.Pessoal Civil	R\$	20.000,00
227	3.3.90.33.00494.09.02.06.20.1.600 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$	40.000,00
230	3.3.90.39.00494.09.02.06.20.1.600 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurid.	R\$	120.000,00
233	4.4.90.51.00303.01.02.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$	19.000,00
234	4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	15.000,00
235	4.4.90.61.00303.01.02.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
	2.023 – Assistência Farmacêutica		
251	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$	5.000,00
255	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$	5.000,00
256	3.3.90.40.00303.01.02.00.00.1.500 – Serviços de Tecnologia da Inf.	R\$	5.000,00
257	4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	5.000,00
	07006 – SANEAMENTO		
	2.028 – Saneamento Básico Urbano		
239	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

270	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
271	3.3.90.93.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
272	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
273	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
	0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	08001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	2.030 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
288	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 9.000,00
	0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
299	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Mat.,Bem,Sev.Distrib.Gratuita	R\$ 21.000,00
302	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 75.000,00
	1000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	1001 – MEIO AMBIENTE	
	2.034 – Preservação do Meio Ambiente	
325	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
326	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	1002 – RESÍDUOS SÓLIDOS	
	2.035 – Coleta de Resíduos Sólidos	
327	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
328	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Mat.,Bem,Sev.Distrib.Gratuita	R\$ 5.000,00
329	3.3.90.33.00000.01.07.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$ 5.000,00
330	3.3.90.36.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 5.000,00
331	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 15.000,00
332	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
333	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

334	4.4.90.61.00000.01.07.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
	1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1101 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental		
351	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tecnologia da Inf.	R\$	15.000,00
351	3.3.90.40.00104.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tecnologia da Inf.	R\$	20.000,00
353	4.4.90.51.00103.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$	18.000,00
353	4.4.90.51.00104.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$	23.000,00
355	4.4.90.61.00103.01.01.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
	2.038 – Manutenção do Transporte Escolar		
367	4.4.90.52.00103.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	18.000,00
	2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB		
371	3.1.90.16.00102.02.01.00.00.1.540 – Outras Desp.Var.Pessoal Civil	R\$	20.000,00
372	3.1.90.94.00102.02.01.00.00.1.540 – Indenizações e Rest.Trabalhistas	R\$	30.000,00
375	3.3.90.14.00102.02.01.00.00.1.540 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
376	3.3.90.30.00102.02.01.00.00.1.540 – Material de Consumo	R\$	150.000,00
377	3.3.90.31.00102.02.01.00.00.1.540 – Premiações Cult.Artísticas	R\$	10.000,00
378	3.3.90.32.00102.02.01.00.00.1.540 – Mat.,Bem,Sev.Distrib.Gratuita	R\$	10.000,00
379	3.3.90.33.00102.02.01.00.00.1.540 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$	63.000,00
380	3.3.90.34.00102.02.01.00.00.1.540 – Outras Despesas de Pessoal	R\$	10.000,00
381	3.3.90.36.00102.02.01.00.00.1.540 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$	10.000,00
382	3.3.90.39.00102.02.01.00.00.1.540 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$	50.000,00
383	3.3.90.40.00102.02.01.00.00.1.540 – Serviços de Tecnologia da Inf.	R\$	10.000,00
384	3.3.90.93.00102.02.01.00.00.1.540 – Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
385	4.4.90.51.00102.02.01.00.00.1.540 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
386	4.4.90.52.00102.02.01.00.00.1.540 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	10.000,00
	11002 – ENSINO INFANTIL		





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola		
401	4.4.90.51.00103.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
402	4.4.90.52.00103.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 19.000,00
402	4.4.90.52.00104.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 9.000,00
2.042 – Educação Infantil – Creches		
416	4.4.90.51.00103.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
417	4.4.90.52.00104.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
418	4.4.90.61.00104.01.01.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
11003 – DIVISÃO DE CULTURA		
2.043 – Manutenção da Divisão de Cultura		
429	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
430	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
1200 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
2.044 – Incentivo a Indústria		
444	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
445	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 19.000,00
446	4.4.90.61.00000.01.07.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
2.045 – Incentivo ao Comércio		
453	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
457	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 15.000,00
458	3.3.90.93.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
459	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
2.046 – Incentivo ao Turismo		
467	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
471	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
474	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 19 / 080



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

475	4.4.90.61.00000.01.07.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
	12002 – DIVISÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
	2.047 – Divisão de Trabalho, Emprego e Renda	
483	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 10.000,00
485	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	1300 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	13001 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.048 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
501	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 53.000,00
	1400 – SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	14002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
	2.051 – Manutenção das Atividades Sociais	
542	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
543	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
	14003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
	2.052 – Manutenção das Atividades Municipais	
555	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente	
557	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 65.000,00
558	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
560	3.1.90.94.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
568	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
571	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
572	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 8.000,00
	14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
	2.053 – Manutenção do Fundo de Assistência ao Idoso	





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

576	3.3.90.33.00000.01.07.00.00.1.500	– Passagens e Desp.Locomoção	R\$	8.000,00
578	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500	– Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$	8.000,00
579	3.3.90.93.00000.01.07.00.00.1.500	– Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
580	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500	– Obras e Instalações	R\$	10.000,00
581	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500	– Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod439400

DECRETO Nº 291/2024**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.600.000,00 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.448/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

32	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 76.000,00
35	3.1.90.94.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Rest.Trabalhistas	R\$ 100.000,00
51	3.3.91.97.00000.01.07.00.00.1.500 – Aporte Cobertura Déficit At. RPPS	R\$ 78.155,00

03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA

2.009 – Divisão de Procuradoria

88	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 38.000,00
90	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

03009 – DIVISÃO DE COMPRAS

2.011 – Divisão de Compras

109	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 14.000,00
-----	---	---------------

0400 – SECRETARIA DE OBRAS

04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

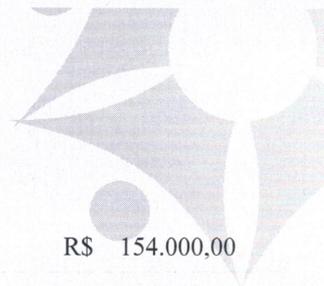
Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 22 / 080



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



122	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 154.000,00
126	3.1.91.13. 00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
	04004- DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	2.014 – Divisão de Limpeza Pública	
157	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 33.000,00
161	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
	0500 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	2.016 – Manutenção Sistema Tributário e Financeiro	
173	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 39.000,00
	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Atenção Básica	
216	3.1.90.04.00303.01.02.00.00.1.500 – Contratação Tempo Determinado	R\$ 28.000,00
217	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 465.000,00
217	3.1.90.11.00494.09.02.06.20.1.600 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 250.000,00
217	3.1.90.11.01051.09.02.06.20.1.604 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 119.000,00
221	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
224	3.3.90.30.00303.01.02.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
230	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurid.	R\$ 400.000,00
	2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)	
239	3.1.90.11.01051.09.02.06.20.1.604 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 12.000,00
240	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
241	3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
	07002 – ATIVIDADE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	
	2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde	
259	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio P/Partic.Cons.Públ.	R\$ 14.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



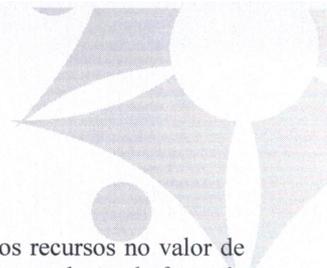
585	3.3.72.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.	R\$	50.000,00
585	3.3.72.39.00494.09.02.06.20.1.600 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.	R\$	50.000,00
	0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	08001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
	2.030 – Manutenção da Secretaria de Planejamento		
279	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	59.745,00
	1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	2.036 - Manutenção da Merenda Escolar		
335	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Mat.Bem,Serv.Distr.Gratuita	R\$	100.000,00
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental		
336	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contr.Tempo Determinado	R\$	30.000,00
349	3.3.90.36.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Fís.	R\$	20.000,00
349	3.3.90.36.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pes.Fís.	R\$	20.000,00
	2.038 – Manutenção do Transporte Escolar		
356	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	65.000,00
356	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	40.000,00
360	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB		
368	3.1.90.04.00101.02.01.00.00.1.540 – Contr.Tempo Determinado	R\$	90.000,00
369	3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	800.000,00
373	3.1.91.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Obrigações Patronais	R\$	170.000,00
	1400 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	14002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	2.051 – Manutenção das Atividades Sociais		
527	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$	92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



Art.2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% s/transf. constitucionais, R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 - FUNDEB 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 01051.09.02.06.20.1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

02001 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manter Atividades do Progr.de Mandatário Político e Administrativo do Município

26 3.3.90.33.00000.01.07.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locomoção R\$ 30.000,00

30 4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 24.000,00

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03002 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF

2.004 – Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

55 4.4.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Partic.Consórcio Públ. R\$ 19.000,00

03004 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

2.006 – Divisão de Comunicação

63 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

67 4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 9.000,00

03005 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

2.007 – Divisão de Transportes

77 4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 9.000,00

03006 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

2.008 – Divisão de Patrimônio e Almojarifado

82 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

85 3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 25 / 080



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



87	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 25.000,00
	03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA	
	2.009 – Divisão de Procuradoria	
98	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 8.000,00
	03008 – DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
	2.010 – Divisão de Licitações	
108	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	03009 – DIVISÃO DE COMPRAS	
	2.011 – Divisão de Compras	
120	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
	0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
	04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
	2.012 – Divisão de Máquinas Pesadas	
136	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
137	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
	04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
138	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
	04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	2.014 – Divisão de Limpeza Pública	
167	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
168	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 19.000,00
	0500 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	05001 – TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
	2.016 – Manutenção Sistema Tributário e Financeiro	
187	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 19.000,00
	0600 – SECRETARIA DE FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



06001 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

2.017 – Divisão de Tesouraria

198 4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 9.000,00

06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2.018 – Manutenção e Controle Financeiro

200 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil R\$ 35.000,00

204 3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

213 4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 14.000,00

2.019 – Amortização e Encargos

215 4.6.90.71.00000.01.07.00.00.1.500 – Principal da Dív.Contr.Resgatado R\$ 90.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

218 3.1.90.13.00494.09.02.06.20.1.600 – Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

219 3.1.90.16.00494.09.02.06.20.1.600 – Outras Desp.Var.Pessoal Civil R\$ 20.000,00

227 3.3.90.33.00494.09.02.06.20.1.600 – Passagens e Desp.Locomoção R\$ 40.000,00

230 3.3.90.39.00494.09.02.06.20.1.600 – Outros Serv.Terc-Pessoa Jurid. R\$ 120.000,00

233 4.4.90.51.00303.01.02.00.00.1.500 – Obras e Instalações R\$ 19.000,00

234 4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 15.000,00

235 4.4.90.61.00303.01.02.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

2.023 – Assistência Farmacêutica

251 3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R\$ 5.000,00

255 3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00

256 3.3.90.40.00303.01.02.00.00.1.500 – Serviços de Tecnologia da Inf. R\$ 5.000,00

257 4.4.90.52.00303.01.02.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

07006 – SANEAMENTO





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



	2.028 – Saneamento Básico Urbano	
239	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
270	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
271	3.3.90.93.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
272	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
273	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
	0800 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	08001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	2.030 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
288	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 9.000,00
	0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
299	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Mat.,Bem,Sev.Distrib.Gratuita	R\$ 21.000,00
302	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 75.000,00
	1000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	1001 – MEIO AMBIENTE	
	2.034 – Preservação do Meio Ambiente	
325	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
326	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	1002 – RESÍDUOS SÓLIDOS	
	2.035 – Coleta de Resíduos Sólidos	
327	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
328	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Mat.,Bem,Sev.Distrib.Gratuita	R\$ 5.000,00
329	3.3.90.33.00000.01.07.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$ 5.000,00
330	3.3.90.36.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 5.000,00
331	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



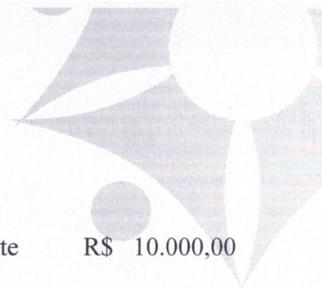
332	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
333	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
334	4.4.90.61.00000.01.07.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1101 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental		
351	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tecnologia da Inf.	R\$ 15.000,00
351	3.3.90.40.00104.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tecnologia da Inf.	R\$ 20.000,00
353	4.4.90.51.00103.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
353	4.4.90.51.00104.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 23.000,00
355	4.4.90.61.00103.01.01.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
2.038 – Manutenção do Transporte Escolar		
367	4.4.90.52. 00103.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 18.000,00
2.039 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB		
371	3.1.90.16.00102.02.01.00.00.1.540 – Outras Desp.Var.Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
372	3.1.90.94.00102.02.01.00.00.1.540 – Indenizações e Rest.Trabalhistas	R\$ 30.000,00
375	3.3.90.14.00102.02.01.00.00.1.540 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
376	3.3.90.30.00102.02.01.00.00.1.540 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
377	3.3.90.31.00102.02.01.00.00.1.540 – Premiações Cult.Artísticas	R\$ 10.000,00
378	3.3.90.32.00102.02.01.00.00.1.540 – Mat.,Bem,Sev.Distrib.Gratuita	R\$ 10.000,00
379	3.3.90.33.00102.02.01.00.00.1.540 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$ 63.000,00
380	3.3.90.34.00102.02.01.00.00.1.540 – Outras Despesas de Pessoal	R\$ 10.000,00
381	3.3.90.36.00102.02.01.00.00.1.540 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 10.000,00
382	3.3.90.39.00102.02.01.00.00.1.540 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 50.000,00
383	3.3.90.40.00102.02.01.00.00.1.540 – Serviços de Tecnologia da Inf.	R\$ 10.000,00
384	3.3.90.93.00102.02.01.00.00.1.540 – Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
385	4.4.90.51.00102.02.01.00.00.1.540 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



386	4.4.90.52.00102.02.01.00.00.1.540 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	11002 – ENSINO INFANTIL	
	2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola	
401	4.4.90.51.00103.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
402	4.4.90.52.00103.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 19.000,00
402	4.4.90.52.00104.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 9.000,00
	2.042 – Educação Infantil – Creches	
416	4.4.90.51.00103.01.01.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
417	4.4.90.52.00104.01.01.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
418	4.4.90.61.00104.01.01.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
	11003 – DIVISÃO DE CULTURA	
	2.043 – Manutenção da Divisão de Cultura	
429	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
430	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	1200 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
	12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
	2.044 – Incentivo a Indústria	
444	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
445	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 19.000,00
446	4.4.90.61.00000.01.07.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
	2.045 – Incentivo ao Comércio	
453	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
457	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 15.000,00
458	3.3.90.93.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
459	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	2.046 – Incentivo ao Turismo	
467	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



471	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
474	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
475	4.4.90.61.00000.01.07.00.00.1.500 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
	12002 – DIVISÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
	2.047 – Divisão de Trabalho, Emprego e Renda	
483	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 10.000,00
485	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	1300 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	13001 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.048 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
501	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 53.000,00
	1400 – SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	14002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
	2.051 – Manutenção das Atividades Sociais	
542	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
543	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
	14003 – DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
	2.052 – Manutenção das Atividades Municipais	
555	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
	14004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	6.050 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente	
557	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 65.000,00
558	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
560	3.1.90.94.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
568	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
571	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
572	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



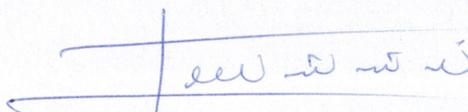
14005 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

2.053 – Manutenção do Fundo de Assistência ao Idoso

576	3.3.90.33.00000.01.07.00.00.1.500 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$ 8.000,00
578	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.	R\$ 8.000,00
579	3.3.90.93.00000.01.07.00.00.1.500 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
580	4.4.90.51.00000.01.07.00.00.1.500 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
581	4.4.90.52.00000.01.07.00.00.1.500 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de novembro de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod439377

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 32 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 5
Data: 20/11/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.027.800,00	48.027.800,00	10.037.206,44	20,90	54.191.194,32	112,83	-6.163.394,32
RECEITAS CORRENTES	48.027.800,00	48.027.800,00	8.726.726,18	18,17	50.992.242,70	106,17	-2.964.442,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.583.000,00	4.583.000,00	942.080,79	20,56	5.684.306,98	124,03	-1.101.306,98
Impostos	3.601.000,00	3.601.000,00	815.221,76	22,64	4.420.862,81	122,77	-819.862,81
Taxas	982.000,00	982.000,00	126.859,03	12,92	1.263.444,17	128,66	-281.444,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.905.000,00	3.905.000,00	525.710,07	13,46	3.967.698,14	101,61	-62.698,14
Contribuições Sociais	2.853.000,00	2.853.000,00	365.813,07	12,82	3.089.314,84	108,28	-236.314,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.052.000,00	1.052.000,00	159.897,00	15,20	878.383,30	83,50	173.616,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.403.000,00	1.403.000,00	371.405,58	26,47	2.642.722,94	188,36	-1.239.722,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.625,52	0,00	11.948,63	0,00	-11.948,63
Valores Mobiliários	1.403.000,00	1.403.000,00	368.780,06	26,29	2.630.774,31	187,51	-1.227.774,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	2.336,76	2,12	9.902,47	9,00	100.097,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.000,00	92.000,00	2.336,76	2,54	9.902,47	10,76	82.097,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 33 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 5
 Data: 20/11/2024
 Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.652.800,00	36.652.800,00	6.759.932,67	18,44	37.593.140,09	102,57	-940.340,09
Transferências da União e de suas Entidades	20.434.400,00	20.434.400,00	3.822.512,72	18,71	21.637.577,27	105,89	-1.203.177,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.438.400,00	9.438.400,00	1.467.654,24	15,55	8.324.905,18	88,20	1.113.494,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.780.000,00	6.780.000,00	1.469.765,71	21,68	7.630.657,64	112,55	-850.657,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.374.000,00	1.374.000,00	125.260,31	9,12	1.094.472,08	79,66	279.527,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	15.583,44	0,00	-15.583,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	553,73	0,00	2.268,08	0,00	-2.268,08
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.373.000,00	1.373.000,00	124.706,58	9,08	1.076.620,56	78,41	296.379,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.310.480,26	0,00	3.198.951,62	0,00	-3.198.951,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.310.480,26	0,00	3.198.951,62	0,00	-3.198.951,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.310.480,26	0,00	3.098.951,62	0,00	-3.098.951,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 34 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 5
 Data: 20/11/2024
 Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.027.800,00	48.027.800,00	10.037.206,44	20,90	54.191.194,32	112,83	-6.163.394,32	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.027.800,00	48.027.800,00	10.037.206,44	20,90	54.191.194,32	112,83	-6.163.394,32	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	37.352.914,57	---	0,00	---	53.553.515,33	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.027.800,00	48.027.800,00	47.390.121,01	98,67	54.191.194,32	112,83	47.390.121,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.413.254,04	---	---	7.413.254,04	---	---	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	7.413.254,04	---	---	7.413.254,04	---	---	
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 35 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 5
 Data: 20/11/2024
 Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.073.800,00	73.611.738,27	9.357.853,56	44.838.183,51	28.773.554,76	9.199.374,16	44.525.531,30	29.086.206,97	43.369.520,30
DESPESAS CORRENTES	41.942.800,00	57.452.416,69	8.599.324,76	42.119.296,27	15.333.120,42	8.656.739,36	42.022.538,06	15.429.878,63	40.980.197,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.485.400,00	28.755.934,89	4.515.940,79	23.265.887,34	5.490.047,55	4.515.940,79	23.265.887,34	5.490.047,55	22.950.493,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	265.000,00	265.000,00	40.418,85	223.463,75	41.536,25	40.418,85	223.463,75	41.536,25	223.463,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.192.400,00	28.431.481,80	4.042.965,12	18.629.945,18	9.801.536,62	4.100.379,72	18.533.186,97	9.898.294,83	17.806.239,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.013.000,00	16.041.321,58	758.528,80	2.718.887,24	13.322.434,34	542.634,80	2.502.993,24	13.538.328,34	2.389.323,06
INVESTIMENTOS	2.493.000,00	15.521.321,58	691.721,39	2.372.002,87	13.149.318,71	475.827,39	2.156.108,87	13.365.212,71	2.042.438,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	66.807,41	346.884,37	173.115,63	66.807,41	346.884,37	173.115,63	346.884,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.000,00	118.000,00	---	---	118.000,00	---	---	118.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.954.000,00	3.854.500,00	581.088,36	2.864.589,71	989.910,29	581.088,36	2.864.589,71	989.910,29	2.864.589,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	48.027.800,00	77.466.238,27	9.938.941,92	47.702.773,22	29.763.465,05	9.780.462,52	47.390.121,01	30.076.117,26	46.234.110,01
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.027.800,00	77.466.238,27	9.938.941,92	47.702.773,22	29.763.465,05	9.780.462,52	47.390.121,01	30.076.117,26	46.234.110,01
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	6.488.421,10	---	---	6.801.073,31	---	7.957.084,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.027.800,00	77.466.238,27	9.938.941,92	54.191.194,32	---	9.780.462,52	54.191.194,32	---	54.191.194,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 36 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 5
 Data: 20/11/2024
 Exercício de 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.954.000,00	3.854.500,00	581.088,36	2.864.589,71	989.910,29	581.088,36	2.864.589,71	989.910,29	2.864.589,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.954.000,00	3.854.500,00	581.088,36	2.864.589,71	989.910,29	581.088,36	2.864.589,71	989.910,29	2.864.589,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.004.000,00	2.904.500,00	409.729,44	2.007.795,11	896.704,89	409.729,44	2.007.795,11	896.704,89	2.007.795,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	171.358,92	856.794,60	93.205,40	171.358,92	856.794,60	93.205,40	856.794,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO. Emissão: 20/11/2024, às 14:06:43.
 Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 37 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 4
 Data de emissão: 20/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	45.073.800,00	73.611.738,27	9.357.853,56	44.838.183,51	93,995	28.773.554,76	9.199.374,16	44.525.531,30	93,96	29.086.206,97
LEGISLATIVA	1.966.000,00	1.966.000,00	0,00	0,00	0,00	1.966.000,00	0,00	0,00	0,00	1.966.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.966.000,00	1.966.000,00	0,00	0,00	0,00	1.966.000,00	0,00	0,00	0,00	1.966.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.062.000,00	6.492.150,00	959.368,25	4.783.068,60	10,03	1.709.081,40	959.575,97	4.781.567,72	10,09	1.710.582,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.982.000,00	2.041.500,00	279.851,64	1.393.441,22	2,92	648.058,78	279.828,76	1.393.418,34	2,94	648.081,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.657.000,00	3.957.650,00	600.045,17	2.943.980,53	6,17	1.013.669,47	600.275,77	2.942.502,53	6,21	1.015.147,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	423.000,00	493.000,00	79.471,44	445.646,85	0,93	47.353,15	79.471,44	445.646,85	0,94	47.353,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.075.000,00	2.821.044,82	299.976,60	1.738.911,90	3,65	1.082.132,92	298.569,60	1.735.491,90	3,66	1.085.552,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	336.000,00	395.990,67	35.679,66	151.419,74	0,32	244.570,93	32.259,66	147.999,74	0,31	247.990,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.635.000,00	2.268.394,61	260.624,91	1.564.375,23	3,28	704.019,38	262.637,91	1.564.375,23	3,30	704.019,38
DEMAIS SUBFUNÇÕES	104.000,00	156.659,54	3.672,03	23.116,93	0,05	133.542,61	3.672,03	23.116,93	0,05	133.542,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.496.000,00	5.496.000,00	791.962,23	4.092.442,01	8,58	1.403.557,99	791.962,23	4.092.442,01	8,64	1.403.557,99
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.496.000,00	5.496.000,00	791.962,23	4.092.442,01	8,58	1.403.557,99	791.962,23	4.092.442,01	8,64	1.403.557,99
SAÚDE	10.074.400,00	17.721.024,47	2.729.832,57	12.677.118,01	26,58	5.043.906,46	2.714.985,91	12.639.843,89	26,67	5.081.180,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.000,00	173.000,00	27.952,92	139.764,60	0,29	33.235,40	27.952,92	139.764,60	0,29	33.235,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.623.500,00	3.443.469,23	579.514,63	2.303.234,46	4,83	1.140.234,77	579.514,63	2.303.234,46	4,86	1.140.234,77
ATENÇÃO BÁSICA	7.679.900,00	12.815.072,07	1.925.687,73	9.575.787,49	20,07	3.239.284,58	1.905.135,37	9.538.534,89	20,13	3.276.537,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	314.000,00	509.000,00	93.849,72	222.311,48	0,47	286.688,52	97.740,70	222.289,96	0,47	286.710,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	326.000,00	780.483,17	102.827,57	436.019,98	0,91	344.463,19	104.642,29	436.019,98	0,92	344.463,19
EDUCAÇÃO	9.809.800,00	16.178.200,00	2.523.563,96	12.229.010,67	25,64	3.949.189,33	2.534.310,89	12.226.425,72	25,80	3.951.774,28
DEMAIS SUBFUNÇÕES	450.000,00	920.000,00	162.354,30	786.928,12	1,65	133.071,88	168.030,28	786.928,12	1,66	133.071,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	834.000,00	1.527.000,00	145.947,02	757.451,80	1,59	769.548,20	145.947,02	756.443,80	1,60	770.556,20
ENSINO FUNDAMENTAL	8.525.800,00	13.731.200,00	2.215.262,64	10.684.630,75	22,40	3.046.569,25	2.220.333,59	10.683.053,80	22,54	3.048.146,20
CULTURA	208.000,00	413.049,58	22.558,33	171.692,60	0,36	241.356,98	38.901,76	171.692,60	0,36	241.356,98
DIFUSÃO CULTURAL	208.000,00	413.049,58	22.558,33	171.692,60	0,36	241.356,98	38.901,76	171.692,60	0,36	241.356,98
URBANISMO	3.688.000,00	7.231.048,16	497.057,40	2.960.768,72	6,21	4.270.279,44	520.507,24	2.901.777,92	6,12	4.329.270,24
SERVIÇOS URBANOS	3.688.000,00	7.231.048,16	497.057,40	2.960.768,72	6,21	4.270.279,44	520.507,24	2.901.777,92	6,12	4.329.270,24

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 38 / 080



MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 4
Data de emissão: 20/11/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	259.000,00	309.350,00	45.273,05	150.739,26	0,32	158.610,74	45.273,05	150.739,26	0,32	158.610,74
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	112.000,00	162.350,00	25.623,05	131.089,26	0,27	31.260,74	25.623,05	131.089,26	0,28	31.260,74
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	147.000,00	147.000,00	19.650,00	19.650,00	0,04	127.350,00	19.650,00	19.650,00	0,04	127.350,00
GESTÃO AMBIENTAL	741.000,00	1.223.000,00	182.545,46	719.874,74	1,51	503.125,26	178.054,00	715.383,28	1,51	507.616,72
CONTROLE AMBIENTAL	525.000,00	997.000,00	155.000,00	580.000,00	1,22	417.000,00	155.000,00	580.000,00	1,22	417.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	216.000,00	226.000,00	27.545,46	139.874,74	0,29	86.125,26	23.054,00	135.383,28	0,29	90.616,72
AGRICULTURA	1.034.000,00	5.853.886,63	453.047,77	925.330,30	1,94	4.928.556,33	259.057,77	731.340,30	1,54	5.122.546,33
EXTENSÃO RURAL	1.034.000,00	5.853.886,63	453.047,77	925.330,30	1,94	4.928.556,33	259.057,77	731.340,30	1,54	5.122.546,33
INDÚSTRIA	179.000,00	2.422.963,02	107.242,76	795.684,05	1,67	1.627.278,97	107.242,76	795.684,05	1,68	1.627.278,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	179.000,00	2.422.963,02	107.242,76	795.684,05	1,67	1.627.278,97	107.242,76	795.684,05	1,68	1.627.278,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	517.000,00	754.000,00	142.980,75	477.032,58	1,00	276.967,42	142.980,75	477.032,58	1,01	276.967,42
DEMAIS SUBFUNÇÕES	194.000,00	204.000,00	25.587,12	131.115,57	0,27	72.884,43	25.587,12	131.115,57	0,28	72.884,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	139.000,00	139.000,00	2.101,34	72.154,41	0,15	66.845,59	2.101,34	72.154,41	0,15	66.845,59
TURISMO	184.000,00	411.000,00	115.292,29	273.762,60	0,57	137.237,40	115.292,29	273.762,60	0,58	137.237,40
COMUNICAÇÕES	209.000,00	209.000,00	15.121,28	119.518,26	0,25	89.481,74	15.121,28	119.518,26	0,25	89.481,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	209.000,00	209.000,00	15.121,28	119.518,26	0,25	89.481,74	15.121,28	119.518,26	0,25	89.481,74
TRANSPORTE	2.239.600,00	3.869.021,59	494.870,65	2.579.584,82	5,41	1.289.436,77	494.870,65	2.569.184,82	5,42	1.299.836,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	183.000,00	26.090,45	109.277,10	0,23	73.722,90	26.090,45	109.277,10	0,23	73.722,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.056.600,00	3.686.021,59	468.780,20	2.470.307,72	5,18	1.215.713,87	468.780,20	2.459.907,72	5,19	1.226.113,87
DESPORTO E LAZER	398.000,00	534.000,00	92.452,50	417.406,99	0,88	116.593,01	97.960,30	417.406,99	0,88	116.593,01
LAZER	398.000,00	534.000,00	92.452,50	417.406,99	0,88	116.593,01	97.960,30	417.406,99	0,88	116.593,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.954.000,00	3.854.500,00	581.088,36	2.864.589,71	6,005	989.910,29	581.088,36	2.864.589,71	6,04	989.910,29
LEGISLATIVA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 39 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 4
 Data de emissão: 20/11/2024
 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	1.292.000,00	1.292.500,00	221.252,82	1.096.168,64	2,30	196.331,36	221.252,82	1.096.168,64	2,31	196.331,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.000,00	65.500,00	6.601,12	30.031,63	0,06	35.468,37	6.601,12	30.031,63	0,06	35.468,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.182.000,00	1.187.000,00	207.841,12	1.033.797,69	2,17	153.202,31	207.841,12	1.033.797,69	2,18	153.202,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	40.000,00	6.810,58	32.339,32	0,07	7.660,68	6.810,58	32.339,32	0,07	7.660,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.000,00	85.000,00	10.728,29	54.601,55	0,11	30.398,45	10.728,29	54.601,55	0,12	30.398,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	67.000,00	69.000,00	10.728,29	54.601,55	0,11	14.398,45	10.728,29	54.601,55	0,12	14.398,45
SAÚDE	303.000,00	430.000,00	82.206,46	403.723,78	0,85	26.276,22	82.206,46	403.723,78	0,85	26.276,22
ATENÇÃO BÁSICA	290.000,00	410.000,00	79.161,04	389.760,50	0,82	20.239,50	79.161,04	389.760,50	0,82	20.239,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	18.000,00	3.045,42	13.963,28	0,03	4.036,72	3.045,42	13.963,28	0,03	4.036,72
EDUCAÇÃO	901.000,00	1.648.000,00	220.016,82	1.074.715,35	2,25	573.284,65	220.016,82	1.074.715,35	2,27	573.284,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.000,00	80.000,00	10.472,10	68.441,52	0,14	11.558,48	10.472,10	68.441,52	0,14	11.558,48
ENSINO FUNDAMENTAL	853.000,00	1.568.000,00	209.544,72	1.006.273,83	2,11	561.726,17	209.544,72	1.006.273,83	2,12	561.726,17
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	111.000,00	111.000,00	13.147,42	67.419,56	0,14	43.580,44	13.147,42	67.419,56	0,14	43.580,44
SERVIÇOS URBANOS	111.000,00	111.000,00	13.147,42	67.419,56	0,14	43.580,44	13.147,42	67.419,56	0,14	43.580,44
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	55.000,00	8.417,12	41.245,96	0,09	13.754,04	8.417,12	41.245,96	0,09	13.754,04
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	55.000,00	8.417,12	41.245,96	0,09	13.754,04	8.417,12	41.245,96	0,09	13.754,04
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	24.000,00	3.964,87	21.063,40	0,04	2.936,60	3.964,87	21.063,40	0,04	2.936,60
DEMAIS SUBFUNÇÕES	12.000,00	17.000,00	3.357,06	16.284,26	0,03	715,74	3.357,06	16.284,26	0,03	715,74
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	607,81	4.779,14	0,01	220,86	607,81	4.779,14	0,01	220,86
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 40 / 080



MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 4
Data de emissão: 20/11/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	115.000,00	115.000,00	19.499,84	96.279,71	0,20	18.720,29	19.499,84	96.279,71	0,20	18.720,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	1.270,60	6.210,70	0,01	3.789,30	1.270,60	6.210,70	0,01	3.789,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	105.000,00	105.000,00	18.229,24	90.069,01	0,19	14.930,99	18.229,24	90.069,01	0,19	14.930,99
DESPORTO E LAZER	7.000,00	11.000,00	1.854,72	9.371,76	0,02	1.628,24	1.854,72	9.371,76	0,02	1.628,24
LAZER	7.000,00	11.000,00	1.854,72	9.371,76	0,02	1.628,24	1.854,72	9.371,76	0,02	1.628,24
TOTAL (III) = (I + II)	48.027.800,00	77.466.238,27	9.938.941,92	47.702.773,22	100,00	29.763.465,05	9.780.462,52	47.390.121,01	100,00	30.076.117,26

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO. Emissão: 20/11/2024, às 14:06:40.
Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 41 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.412.454,29	7.418.609,17	6.154.574,90	6.056.467,28	5.184.446,31	5.595.385,37	5.882.518,91	6.518.194,08	6.171.136,46	5.325.570,98	5.232.656,04	4.453.295,15	69.405.308,94	53.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.064,06	389.542,13	339.507,56	369.896,51	393.843,09	660.674,21	676.821,46	1.235.375,24	574.560,53	491.547,59	493.877,76	448.203,03	6.412.913,17	4.583.000,00
I.P.T.U.	36.536,88	26.526,05	20.483,36	25.147,49	23.111,24	27.314,71	126.454,19	623.957,57	117.396,26	104.387,80	86.746,06	82.638,69	1.300.700,30	1.166.000,00
I.S.S.	117.373,51	150.894,44	172.048,35	128.176,12	134.019,76	208.272,93	204.085,19	124.922,32	167.086,27	160.306,16	151.172,01	188.407,17	1.906.764,23	1.244.000,00
I.T.B.I.	80.072,18	23.248,38	29.914,63	70.333,47	42.319,21	70.442,31	78.985,25	45.616,55	88.860,97	51.616,73	80.200,64	20.469,74	682.080,06	705.000,00
I.R.R.F.	73.348,64	159.612,53	73.884,46	89.519,17	93.610,65	97.304,62	97.805,89	98.850,94	103.677,06	101.616,26	109.414,93	96.172,52	1.194.817,67	486.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.732,85	29.260,73	43.176,76	56.720,26	100.782,23	257.339,64	169.490,94	342.027,86	97.539,97	73.620,64	66.344,12	60.514,91	1.328.550,91	982.000,00
Contribuições	401.477,42	710.086,98	399.574,69	424.925,11	421.961,35	421.164,46	436.257,35	475.254,95	426.818,04	436.032,12	429.204,81	96.505,26	5.079.262,54	3.905.000,00
Receta Patrimonial	372.569,65	337.892,45	353.193,15	279.609,79	314.120,87	244.908,36	157.022,99	244.427,59	363.915,00	314.119,61	275.690,92	95.714,66	3.353.185,04	1.403.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	370.847,72	337.892,45	353.193,15	278.297,03	312.808,11	243.461,81	155.710,23	243.114,83	362.602,24	312.806,85	274.378,16	94.401,90	3.339.514,48	1.403.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.721,93	0,00	0,00	1.312,76	1.312,76	1.446,55	1.312,76	1.312,76	1.312,76	1.312,76	1.312,76	1.312,76	13.670,56	0,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	255,01	131,88	452,29	716,54	327,17	2.391,78	1.696,22	780,51	1.040,55	160,65	1.816,76	520,00	10.289,36	110.000,00
Transferências Correntes	4.193.659,95	5.806.237,57	4.967.333,54	4.893.766,08	3.967.788,90	4.179.843,37	4.372.422,11	4.449.570,46	4.656.348,37	3.968.912,36	3.914.315,91	3.804.841,77	53.175.040,39	42.584.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.807.340,49	2.870.183,52	1.929.149,98	2.623.163,56	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	24.325.159,89	19.815.000,00
Cota-Parte do C.M.S.	638.549,38	837.415,88	644.963,02	582.300,09	622.247,17	750.172,67	619.737,59	640.777,92	764.769,19	654.186,06	708.576,98	797.044,93	8.260.440,88	9.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	55.168,15	52.030,40	792.604,16	429.289,27	335.500,51	347.891,97	296.112,25	126.763,10	98.676,24	87.700,31	79.170,03	99.970,01	2.800.876,40	1.900.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	760,71	283,14	200,02	15,84	1.584,43	61,34	303,75	196,21	74,43	38,52	3.309,52	17.215,77	24.023,68	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.033,64	7.657,44	7.953,03	8.271,58	9.717,61	8.403,78	8.845,25	11.114,69	9.824,43	13.295,71	14.513,63	9.853,73	116.484,52	138.000,00
Transferências do FUNDEB	624.544,17	791.734,65	1.002.835,97	805.262,94	712.944,24	760.127,48	852.655,31	724.345,07	762.195,79	741.124,54	695.719,51	625.512,74	9.299.002,41	6.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.060.263,41	1.246.952,54	589.927,36	445.462,80	650.396,33	603.831,65	599.242,05	803.511,38	698.834,79	656.150,38	521.482,32	472.997,60	8.349.052,61	4.613.000,00
Outras Receitas Correntes	105.428,20	174.718,16	94.513,67	87.553,25	86.404,93	86.403,19	238.298,78	112.785,33	148.453,97	114.798,65	117.749,88	7.510,43	1.374.618,44	1.374.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.178.325,13	1.555.697,35	1.357.015,26	1.354.233,91	1.184.156,29	1.151.476,35	1.242.239,17	1.203.996,50	1.172.368,31	1.191.057,35	1.104.192,66	501.266,21	14.196.024,49	11.427.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	321.630,87	636.421,73	128.032,45	134.883,57	137.670,04	136.415,31	137.050,66	137.836,56	138.329,43	140.204,60	139.100,84	0,00	2.187.576,06	1.013.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	23.898,52	47.797,04	277.728,23	288.037,72	292.183,43	290.278,44	443.825,83	317.950,42	318.559,23	319.072,03	319.847,43	0,00	2.939.178,32	3.185.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	317.471,98	258.888,76	276.340,60	202.704,60	233.413,20	161.605,81	77.257,78	163.866,78	263.065,35	217.453,30	187.285,59	0,00	2.359.353,75	1.298.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	515.323,76	612.589,82	674.913,98	728.608,02	520.889,62	563.176,79	584.104,90	584.342,74	452.414,30	514.327,42	457.958,80	501.266,21	6.709.916,36	5.931.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.234.129,16	5.862.911,82	4.797.559,64	4.702.233,37	4.000.290,02	4.443.909,02	4.640.279,74	5.314.197,58	4.998.768,15	4.134.513,63	4.128.463,38	3.952.028,94	55.209.284,45	42.531.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.234.129,16	5.662.911,82	4.629.559,64	4.702.233,37	4.000.290,02	4.443.909,02	4.640.279,74	5.314.197,58	4.798.768,15	4.134.513,63	4.128.463,38	3.952.028,94	54.641.284,45	42.531.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	11.296,00	158.144,00	84.720,00	824.608,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.234.129,16	5.662.911,82	4.550.487,64	4.623.161,37	3.921.218,02	4.364.837,02	4.455.559,74	4.929.477,58	4.714.048,15	4.123.217,63	3.970.319,38	3.867.308,94	53.416.676,45	42.531.800,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO. Emissão: 20/11/2024, às 14:06:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 42 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.496.000,00	5.880.595,92
Receita de Contribuições dos Segurados	1.013.000,00	1.229.523,46
Ativo	990.000,00	1.229.523,46
Inativo	22.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.840.000,00	1.841.730,41
Ativo	1.840.000,00	1.841.730,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.298.000,00	1.782.993,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.298.000,00	1.782.993,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.345.000,00	1.026.349,04
Compensação Financeira entre os regimes	325.000,00	254.637,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	1.020.000,00	771.115,14
Demais Receitas Correntes	0,00	596,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.476.000,00	5.109.480,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.868.000,00	4.001.752,82	4.001.752,82	3.686.359,37
Aposentadorias	3.900.000,00	3.433.152,06	3.433.152,06	3.167.983,37
Pensões por Morte	968.000,00	568.600,76	568.600,76	518.376,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	90.689,19	90.689,19	90.689,19
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	26.893,28	26.893,28	26.893,28
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	63.795,91	63.795,91	63.795,91
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.068.000,00	4.092.442,01	4.092.442,01	3.777.048,56

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-592.000,00	1.017.038,77	1.017.038,77	1.332.432,22
--	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.229.523,46			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	34.774.955,70			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 43 / 080



Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	18.060,97
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	18.060,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	18.060,97	18.060,97	18.060,97
---	-------------	------------------	------------------	------------------

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO. Emissão: 20/11/2024, às 14:07:37.

Nota(s) Explicativa(s):

Barracão, 20/11/2024

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 44 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.531.800,00	45.111.646,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.583.000,00	5.684.306,98
IPTU	1.166.000,00	1.237.637,37
ISS	1.244.000,00	1.638.496,28
ITBI	705.000,00	578.759,50
IRRF	486.000,00	961.856,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	982.000,00	1.267.557,33
Contribuições	1.052.000,00	896.444,27
Receita Patrimonial	105.000,00	859.729,93
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	847.781,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11.948,63
Transferências Correntes	36.652.800,00	37.593.140,09
Cota-Parte FPM	16.155.000,00	15.986.222,08
Cota-Parte ICMS	7.440.000,00	5.427.580,69
Cota-Parte IPVA	1.520.000,00	2.154.942,30
Cota-Parte ITR	14.400,00	18.399,94
Transferências da LC 61/1989	110.400,00	81.434,83
Transferências do FUNDEB	6.800.000,00	7.882.723,59
Outras Transferências Correntes	4.613.000,00	6.041.836,66
Demais Receitas Correntes	139.000,00	78.025,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	139.000,00	78.025,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.426.800,00	44.263.865,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.198.000,00	4.097.602,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.298.000,00	1.782.993,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.198.951,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.198.951,62
Convênios	0,00	2.121.301,28
Outras Transferências de Capital	0,00	1.077.650,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.198.951,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.624.800,00	51.560.420,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.426.800,00	47.462.817,10

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 45 / 080



Página: 2 / 3

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.830.916,69	40.891.443,97	40.794.685,76	40.067.738,39	18.150,00	12.379,07	12.379,07
Pessoal e Encargos Sociais	26.762.434,89	21.271.929,63	21.271.929,63	21.271.929,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	265.000,00	223.463,75	223.463,75	223.463,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.803.481,80	19.396.050,59	19.299.292,38	18.572.345,01	18.150,00	12.379,07	12.379,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.565.916,69	40.667.980,22	40.571.222,01	39.844.274,64	18.150,00	12.379,07	12.379,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.476.000,00	4.092.442,01	4.092.442,01	3.777.048,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.021.321,58	2.718.887,24	2.502.993,24	2.389.323,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.501.321,58	2.372.002,87	2.156.108,87	2.042.438,69	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	520.000,00	346.884,37	346.884,37	346.884,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.501.321,58	2.372.002,87	2.156.108,87	2.042.438,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.681.238,27	47.132.425,10	46.819.772,89	45.663.761,89	18.150,00	12.379,07	12.379,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.185.238,27	43.039.983,09	42.727.330,88	41.886.713,33	18.150,00	12.379,07	12.379,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					5.866.129,05		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					5.545.574,70		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					785.000,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Outubro 2024		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					847.781,30		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					223.463,75		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					6.169.892,25		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 46 / 080



Página: 3 / 3

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Outubro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.850.845,77	2.394.752,24
DEDUÇÕES (XL)	32.722.217,17	11.140.180,45
Disponibilidade de Caixa	9.545.675,01	11.140.180,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.563.825,01	12.296.869,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	18.150,00	1.156.011,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	678,40
Demais Haveres Financeiros	23.176.542,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-29.871.371,40	-8.745.428,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-21.125.943,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		1.137.861,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-19.988.082,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-20.612.399,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.413.254,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.413.254,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO. Emissão: 20/11/2024, às 14:12:31.
Nota(s) Explicativa(s):

Cod439358

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 47 / 080



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Setembro à Outubro

Parâmetros: Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Mês Início: 9; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1019", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO"}]; Ação: [{"valor": "6050", "descricao": "6050 / Manutenção do Programa de Apoio a Criança e Adolescente"}]; Mês Fim: 10; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO					
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	352.000,00	411.990,67	35.679,66	151.419,74	260.570,93
14.004.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	352.000,00	411.990,67	35.679,66	151.419,74	260.570,93
14.004.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	352.000,00	411.990,67	35.679,66	151.419,74	260.570,93
14.004.08.243.0012 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	352.000,00	411.990,67	35.679,66	151.419,74	260.570,93
08.243.0012.6050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	352.000,00	411.990,67	35.679,66	151.419,74	260.570,93
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	211.000,00	207.000,00	19.949,40	85.380,02	121.619,98
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	211.000,00	207.000,00	19.949,40	85.380,02	121.619,98
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	138.990,67	15.730,26	66.039,72	72.950,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	105.000,00	109.000,00	7.178,81	41.350,50	67.649,50
00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.462,10	8.551,45	15.160,65	5.301,45
01021.01021.09.06.05.19.1.661.0000 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	199,88	0,00	199,88	0,00
01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	9.328,69	0,00	9.328,69	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01072.01072.03.99.01.02.2.700.0000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Entidade:	352.000,00	411.990,67	35.679,66	151.419,74	260.570,93
Total Geral:	352.000,00	411.990,67	35.679,66	151.419,74	260.570,93

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: CONTABILIDADE12. Emissão: 20/11/2024, às 14:04:44. Protocolo: a4fe540a-9878-4f19-9806-37b93betb9329

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 48 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 10
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.601.000,00	3.601.000,00	4.416.749,65	122,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.166.000,00	1.166.000,00	1.237.637,37	106,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	578.759,50	82,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.244.000,00	1.244.000,00	1.638.496,28	131,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	486.000,00	486.000,00	961.856,50	197,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.656.000,00	29.656.000,00	27.910.016,81	94,11
Cota-Parte FPM	18.300.000,00	18.300.000,00	18.307.070,07	100,04
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	22.999,83	127,78
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	2.693.677,85	141,77
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	6.784.475,62	72,95
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	101.793,44	73,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.257.000,00	33.257.000,00	32.326.766,46	97,20

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 49 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 10
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.485.400,00	7.680.400,00	7.214.878,23	93,94	7.208.856,44	93,86	6.973.785,62	90,80
Despesas Correntes	5.430.400,00	7.625.400,00	7.212.766,23	94,59	7.206.748,44	94,51	6.971.677,62	91,43
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	2.112,00	3,84	2.108,00	3,83	2.108,00	3,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.034.500,00	1.564.090,00	1.084.029,57	69,31	1.084.029,57	69,31	1.084.029,57	69,31
Despesas Correntes	1.029.500,00	1.559.090,00	1.084.029,57	69,53	1.084.029,57	69,53	1.084.029,57	69,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.000,00	29.000,00	38.384,80	132,36	38.384,80	132,36	37.744,41	130,15
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	38.384,80	159,94	38.384,80	159,94	37.744,41	157,27
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	229.000,00	411.000,00	237.679,62	57,83	237.679,62	57,83	237.455,94	57,78
Despesas Correntes	214.000,00	396.000,00	237.679,62	60,02	237.679,62	60,02	237.455,94	59,96
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	131.000,00	173.000,00	139.764,60	80,79	139.764,60	80,79	139.764,60	80,79
Despesas Correntes	129.000,00	170.000,00	138.367,00	81,39	138.367,00	81,39	138.367,00	81,39
Despesas de Capital	2.000,00	3.000,00	1.397,60	46,59	1.397,60	46,59	1.397,60	46,59
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.908.900,00	9.857.490,00	8.714.736,82	88,41	8.708.715,03	88,35	8.472.780,14	85,95

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 50 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 10
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.714.736,82	8.708.715,03	8.472.780,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.714.736,82	8.708.715,03	8.472.780,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.849.014,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.865.721,85	3.859.700,06	3.623.765,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,96	26,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 51 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 10
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	4.849.014,97	8.714.736,82	3.865.721,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865.721,85
Empenhos do exercício anterior 2023	5.287.926,04	9.940.205,63	4.652.279,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.652.279,59
Empenhos de 2022	5.148.570,34	7.514.156,12	2.365.585,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.585,78
Empenhos de 2021	4.320.229,81	6.539.899,91	2.219.670,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.670,10
Empenhos de 2020 e anteriores	3.361.861,95	4.162.698,15	800.836,20	1.361,68	0,00	0,00	1.361,68	0,00	0,00	800.836,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 52 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 5 / 10
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.120.000,00	3.120.000,00	4.753.231,33	152,35
Proveniente da União	3.005.000,00	3.005.000,00	3.733.008,26	124,23
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	1.020.223,07	887,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	274.544,93	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.120.000,00	3.120.000,00	5.027.776,26	161,15

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 53 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 6 / 10
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.303.000,00	5.086.745,57	2.505.894,66	49,26	2.474.663,85	48,65	2.397.960,22	47,14
Despesas Correntes	2.303.000,00	3.992.946,84	2.433.701,17	60,95	2.424.370,36	60,72	2.347.666,73	58,80
Despesas de Capital	0,00	1.093.798,73	72.193,49	6,60	50.293,49	4,60	50.293,49	4,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	572.000,00	1.547.379,23	1.037.027,03	67,02	1.037.027,03	67,02	993.921,65	64,23
Despesas Correntes	572.000,00	1.547.379,23	1.037.027,03	67,02	1.037.027,03	67,02	993.921,65	64,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	20.000,00	22.007,20	110,04	21.985,68	109,93	18.073,18	90,37
Despesas Correntes	5.000,00	20.000,00	22.007,20	110,04	21.985,68	109,93	18.073,18	90,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.000,00	385.483,17	207.074,64	53,72	207.074,64	53,72	195.495,32	50,71
Despesas Correntes	106.000,00	385.483,17	207.074,64	53,72	207.074,64	53,72	195.495,32	50,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.986.000,00	7.039.607,97	3.772.003,53	53,58	3.740.751,20	53,14	3.605.450,37	51,22

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 54 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 7 / 10
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.788.400,00	12.767.145,57	9.720.772,89	76,14	9.683.520,29	75,85	9.371.745,84	73,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.606.500,00	3.111.469,23	2.121.056,60	68,17	2.121.056,60	68,17	2.077.951,22	66,78
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	34.000,00	49.000,00	60.392,00	123,25	60.370,48	123,21	55.817,59	113,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.000,00	796.483,17	444.754,26	55,84	444.754,26	55,84	432.951,26	54,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	131.000,00	173.000,00	139.764,60	80,79	139.764,60	80,79	139.764,60	80,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.894.900,00	16.897.097,97	12.486.740,35	73,90	12.449.466,23	73,68	12.078.230,51	71,48

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 55 / 080



MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 8 / 10
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CONSUD	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	351.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	351.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	351.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 56 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 9 / 10
 Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO S	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b/ã) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/ã) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/ã) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	139.764,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.397,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	139.764,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 57 / 080

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO. Emissão: 20/11/2024, às 14:08:42.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BARRACÃO, 20/11/2024

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 58 / 080

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)																															
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR																																			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																																				
Provisões de PPP																																				
Outros Passivos																																				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais																																				
Riscos não Provisionados																																				
Garantias Concedidas																																				
Outros Passivos Contingentes																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">DESPESAS DE PPP</th> <th style="text-align: center;">EXERCÍCIO ANTERIOR</th> <th style="text-align: center;">EXERCÍCIO CORRENTE</th> <th style="text-align: center;">2025</th> <th style="text-align: center;">2026</th> <th style="text-align: center;">2027</th> <th style="text-align: center;">2028</th> <th style="text-align: center;">2029</th> <th style="text-align: center;">2030</th> <th style="text-align: center;">2031</th> <th style="text-align: center;">2032</th> <th style="text-align: center;">2033</th> </tr> </thead> </table>													DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033												
DESPESAS DE PPP													EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033													
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2) ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2) ... TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	NADA A DECLARAR																																			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO. Emissão: 20/11/2024, às 14:08:23.

Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 59 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			48.027.800,00
Previsão Atualizada			48.027.800,00
Receitas Realizadas			54.191.194,32
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			7.413.254,04
DESPESAS			
Dotação Inicial			48.027.800,00
Dotação Atualizada			77.466.238,27
Despesas Empenhadas			47.702.773,22
Despesas Liquidadas			47.390.121,01
Despesas Pagas			46.234.110,01
Superávit Orçamentário			6.801.073,31
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			47.702.773,22
Despesas Liquidadas			47.390.121,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			55.209.284,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			54.641.284,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			53.416.676,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			5.109.480,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.092.442,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.092.442,01
Despesas Previdenciárias Pagas			3.777.048,56
Resultado Previdenciário			1.017.038,77
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	785.000,00	5.545.574,70	706,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-19.725.301,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.150,00	0,00	18.150,00	0,00
Poder Executivo	18.150,00	0,00	18.150,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.027,50	1.414,46	12.379,07	11.233,97
Poder Executivo	25.027,50	1.414,46	12.379,07	11.233,97

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 60 / 080



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2024

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.177,50	1.414,46	30.529,07	11.233,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.995.074,71	25%	29,69	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.581.173,78	70%	85,43	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.718.887,24	13.322.434,34		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.016.705,54	5.268.263,69	5.789.439,16	2.136.073,19
Despesas Previdenciárias	4.207.521,44	5.160.536,42	5.427.980,15	4.312.605,79
Resultado Previdenciário	809.184,10	107.727,27	361.459,01	-2.176.532,60
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	705,46	-705,46		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.079,50	2.680,27		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.708.715,03	15%	26,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO. Emissão: 20/11/2024, às 14:18:23.
Nota(s) Explicativa(s):

Barracão, 20/11/2024

Cod439359

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro é feriado municipal em comemoração ao aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Mangueirinha;

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Mangueirinha no dia 22 de novembro de 2024, em alusão à celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, bem como das comemorações do aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Mangueirinha.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 18 de novembro de 2024.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara de Mangueirinha

Cod439296

Pauta da 41ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (25/11/2024)

-Matérias a apresentar:

-Projeto n.º 59/2024- Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Mangueirinha a manter o saldo de interferências financeiras não utilizadas no exercício financeiro a título de antecipação de cotas financeiras de exercícios seguintes.

-Projeto de Decreto Legislativo 003-2024- Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2022.

- Indicações a serem apresentadas:

-Não há indicações apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia:

-Em votação única:

-Balancete financeiro n.º 10/2024 no valor de R\$ 213.022,33 (duzentos e treze mil, vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Edemilson dos Santos - 1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod439303

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO 74/2024

Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:

I-Processados: que foram liquidadas e não pagas;

II- Não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.

§1º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixas apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§2º O ordenador de Despesas deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total da respectiva disponibilidade financeira.

§3º A solicitação de inscrições de resto a pagar não processados deverá ser processada preferencialmente em sistema de tramitação eletrônica com indicação de ordem cronológica.

§4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e integrado na Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo eletrônico específico.

§5º As despesas liquidadas deverão ser pagas, preferencialmente, até o último dia útil do ano financeiro.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de junho terão os saldos remanescentes de empenho cancelados no dia 1º de julho, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Diretoria de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo ordenador da respectiva despesa, processo administrativo devidamente justificado até o dia 15 de junho, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

§2º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

Art. 3º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único: Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecimentos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução do Secretário da Fazenda.

Art. 5º Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidade da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis a matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal no 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal no 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual do de cada exercício financeiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 21 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439376

PORTARIA Nº. 162 /2024

EMENTA: Nomeia Ana Paula Bonetti para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear Ana Paula Bonetti portadora da matrícula Nº. 57478-3/2, para exercer Cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, percebendo o símbolo CCS-1, a partir de 21 novembro de 2024.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 19 de novembro 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod439357

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação do show artístico da dupla "Marcos Paulo & Marcelo", para animação das festividades em comemoração do aniversário do Município e a abertura do Natal no dia 15 de dezembro de 2024 no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo

com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS-PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 14.483.631/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439390

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	126/2024
b) Licitação nº	Pregão nº 54/2024
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	21 de novembro de 2024
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de construção destinado aos vários Departamentos Municipais para a manutenção dos prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME 04.613.168/0001-23	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 47	297.286,15 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
SANIGRAN LTDA 15.153.524/0001-90	45, 49	2.128,07 (dois mil cento e vinte e oito reais e sete centavos)
LOJA TRADIÇÃO LTDA 24.652.542/0001-07	14, 29, 35, 41, 42, 46, 50	5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais)
EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615 47.173.020/0001-28	48	670,00 (seiscentos e setenta reais)
JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA 39.236.457/0001-35	25	746,99 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA – ME 01.276.119/0001-54	6	5.852,48 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA 41.278.073/0001-27	22	27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439392

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 239/2024

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	615,50
ORDEM	239/2024
BENEFICIÁRIO	Jaime da Silva Stang
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	Prefeito
DATA	21/11/2024
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	615,50
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Participar do Fórum Estadual da Undime
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL – CIDADE	Foz do Iguaçu

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de novembro 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Ordenador de Despesa

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 240/2024

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	240/2024
BENEFICIÁRIO	Debora Bonetti da Silva
MATRICULA	5750-9/1
CARGO	Responsável do Departamento de Educação
DATA INÍCIO	21/11/2024
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Participar do Fórum Estadual da Undime
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	Foz do Iguaçu

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 63 / 080

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de novembro 2024.
JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod439403

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

37a. SESSÃO-DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1364/2024 – 25 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçú nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei nº. 26/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Estima a Receita e Fixa as Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 28/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod439416

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.761

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; resolve; EXONERAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 30 de novembro de 2024.

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS

Nome	CPF	Admissão
DANIEL ANTONIO MARINS	092.016.169-37	01/12/2022

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS

Nome	CPF	Admissão
ANA CAROLINA SILVA DA MATTA	153.213.307-35	01/12/2022

MOTORISTA – PSS

Nome	CPF	Admissão
MARCIO HIROMI ABE	851.736.819-34	01/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.762

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o retorno da servidora, após período de afastamento pelo INSS (Auxílio-doença); Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 21 de novembro de 2024.

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS

Nome	CPF	Admissão
LEILA PACHECO ALVES	032.179.679-92	01/07/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.763

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – O Sr. ADRIANO BANNACH ALVES, portador do RG nº 8.012.406-6 e inscrito no CPF/MF nº 025.782.059-06, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Britagem, Tubos e Asfalto, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, a contar de 25 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439369

PORTARIA Nº 21.764

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 21.672/2024, que nomeou o Sr. SILVIO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 6628044-6 e inscrito no CPF/MF nº 019.628.429-59, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 21 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 21 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.765

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 9208/2024, datado de 21 de novembro de 2024; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MARIA EDUARDA FLORES DO AMARAL, inscrita no CPF/MF nº 134.137.639-70, do cargo de Auxiliar Administrativo – Jovem Aprendiz, Regime Celetista, admitida em 21/02/2024, lotada junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 21 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.766

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 9207/2024, datado de 21 de novembro de 2024; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 146.733.759-55, do cargo de Auxiliar Administrativo – Jovem Aprendiz, Regime Celetista, admitida em 21/02/2024, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Arca de Noé, a contar de 21 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439408

PORTARIA Nº 21.767

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 3807/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho do Departamento de Tributação e Fiscalização; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 22 de novembro de 2024:

SERVIDOR	CPF	CARGO/LOTAÇÃO
DIRLEI DE FATIMA LEMOS	023.295.949-84	Técnico em Enfermagem – PSS – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 21 de novembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439415

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 – PMP PALMAS – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 22/11/2024, as inscrições para o Chamamento público 10/2024: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/editais-credenciamento.php>, editais de credenciamento 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br.

Palmas, 21/11/2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod439406

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024

PROCESSO Nº 150/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kosmos Panayotis Nicolaou.

CONTRATADA: CLINICA SOUZA DURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.090.071/0001-11, com sede na Rua Clevelândia, nº 901, Centro – Palmas/PR – CEP: 85.555-000, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Gustavo José Durante.

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para atender a demanda do Município nas Unidades de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Primária em Saúde.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 66 / 080

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL/ CARGA HORÁRIA	Carga horária semanal	Qtde. De vagas credenciadas	Valor unitário mensal por vaga R\$	Valor Total Anual por vaga R\$	Valor Total Anual para todas as vagas R\$
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL/GENERALISTA	40 HORAS	XX	R\$21.000,00	R\$252.000,00	XX
TOTAL GERAL: 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)						

FISCAL DO

CONTRATO: Lucimara Fidelis Konograi, matrícula funcional nº 3207590 – Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS:

302-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

303 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

280-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

VALOR: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod439419

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 157/2024

Modalidade de licitação: Dispensa Eletrônica Nº 14/2024

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA. nº. 14/2024, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/11/2024;

CRENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.366,67 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e serviço de show pirotécnico, para atender as necessidades do município na realização da abertura de Natal 2024.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 21/11/2024

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

Cod439421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.901, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidor municipal para autuar nos autos de infração e notificar munícipes em cumprimento ao Art. 8º do DECRETO Nº 3.297, de 11 e novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Nº 3.297, de 11 e novembro de 2024, que institui a obrigatoriedade de medidas sanitárias específicas para o controle e prevenção da dengue, zica, Chikungunya e outras arboviroses no Município de São João, incluindo a manutenção e limpeza de propriedades urbanas e rurais, bem como a eliminação de focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti e acúmulo de resíduos.

Considerando o Art. 8º de referido Decreto, fica designado pelo chefe da Vigilância Sanitária o agente que poderá aplicar autos de infração e notificar os munícipes conforme as diretrizes legais e modelos de notificações expedidos pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, o seguinte Agente de Endemias:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal abaixo relacionada para autuar nos autos de infração em cumprimento ao Art. 8º do DECRETO Nº 3.297, de 11 e novembro de 2024, sendo:

I – Clair Aparecida da Silva Studt – CPF nº 055.xxx.xxx-67;

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 6.745, de 20 de maio de 2024.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 21 de novembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod439389

PORTARIA Nº 6.902, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Carmen Veloso Bortolacci, CPF nº 809.xxx.xxx-68, de 16/11/2024 a 22/11/2024, em virtude do falecimento de seu irmão Adelar Veloso.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 21 de novembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod439391

PORTARIA Nº 6.903, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora adiante nominada, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Thais Gonçalves Welter Ilkiu	20	10/11/2023 a 09/11/2024	16/12/2024 a 04/01/2025

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 21 de novembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod439414

Espécie: Contrato nº 395/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Trenino Contento Ltda – CNPJ nº 56.108.781/0001-97. Objeto: Locação de veículo caracterizado como trem natalino para passeios em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 29.899,99. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 087/2024. Data da assinatura: 21 de novembro de 2024.

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 90109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024 O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 09 do mês de dezembro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90109/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA COMPETIÇÕES, ENCONTROS E EVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 21 de novembro de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO Prefeito Municipal de São João – MILENE PERIN CORREIA Pregoeira

Cod439420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 655, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula. Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, constante do anexo único, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada 2 (dois) anos.

Art. 5º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

Prefeito ADEMILSO ROSIN

Vice-Prefeito LUIZ MIOLA

SUMÁRIO

Conselho Municipal de Cultura

Apresentação

Contextualização

1. Histórico do Município

Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Verê

Princípios do Plano Municipal de Cultura de Verê

Dimensões da Cultura

Diagnóstico da Cultura de Verê

Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura

Considerações Finais

I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PODER EXECUTIVO

Titular: Rosângela de Oliveira Rebonato

Suplente: Joanny Camila de Oliveira

Titular: Ellen Burille de Oliveira

Suplente: Leoni Vieira

PODER LEGISLATIVO

Titular: Diomeres Rizzo de Souza

Suplente: Aldair Alberton

Titular: Jovani Paes

Suplente: Osmar Negri

REPRESENTANTES MOVIMENTOS CULTURAIS

Titular: Francisco Cagnini (Grupo Resgatando Tradições)

Suplente: Rafaela Cagnini

Titular: Carolina Nuremberg

Suplente: Tânia Regina Pozenato (CTG Sinuelo da Querência)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Loivo Roque Ritter (Rotary Club)

Suplente: Gustavo Dengo

Titular: Joslei Aparecida Antonelo Hugen (Associação Turística de Verê)

Suplente: Marciane Chiapetti

II – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Verê busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.

III – CONTEXTUALIZAÇÃO

Histórico do Município

De acordo com Valandro (1999 apud Plano Municipal de Educação de Verê, 2007), a região Sudoeste do Paraná, onde se encontra o Município de Verê, foi palco de disputas que remontam a 1776, quando as províncias de São Paulo e Santa Catarina reivindicavam

a posse do seu território. Paralelamente, o território era disputado entre o Brasil e a Argentina, passando a ser posse definitiva do Brasil em 1895, graças a intermediação do presidente dos Estados Unidos da América, Stephen Grove Cleveland. A disputa jurídica entre Paraná e Santa Catarina só foi solucionada em 1916, depois da guerra do Contestado, quando a área definitivamente passou a fazer parte do Estado do Paraná.

O início da ocupação de Verê deu-se por volta de 1934, quando se tem registro dos primeiros habitantes em suas terras. Os primeiros proprietários procuraram a região porque sabiam que existiam muitas terras, bastando delimitá-las por caminhos nas matas para obter a sua propriedade.

O desbravador Domingos Borges, conhecido por Mingoti, tornou-se, dessa forma, proprietário de toda a área onde se localiza a cidade de Verê, iniciando a sua ocupação. Nas matas, havia muita madeira de lei como pinheiros, cedros, marfim, cabriúva e outras. As primeiras construções de casas foram feitas com madeira lascada de pinho e algumas com madeira serrada a próprio punho. O lugar de Águas do Verê era o ponto principal para caçada de antas, veados, pacas e outros animais silvestres. A erva mate nativa era abundante, porém, não explorada na época. Grande parte dos pinheiros e da erva mate foi derrubada para utilização das terras para plantio de milho e feijão.

Era comum, na região, a engorda de suínos em safras cujo transporte era feito em tropas (a pé), para Pato Branco e Francisco Beltrão. Para comprar alimentos, os moradores deslocavam-se para Pato Branco e para a localidade de Baixeiro, onde havia uma casa comercial.

A partir de 1940, houve, um estímulo ao povoamento da região, decorrente de iniciativas colonizadoras públicas, a "Marcha para o Oeste", e privadas, que surgiram e impulsionaram o comércio e colonização de terras do Sudoeste e Oeste do Paraná, atraindo milhares de agricultores gaúchos, catarinenses, formando uma estrutura fundiária onde predominou a pequena propriedade familiar.

Em 1943, houve a criação do estado do Iguacu, pelo então Presidente da República, Getúlio Vargas. Em 1947, a localidade de Verê já possuía uma dezena de casas, passando a ser considerado um povoado. Nesse ano, foi criada a primeira escola na localidade de Verê, pelas autoridades do município de Clevelândia. Nesta época, Verê era subordinado ao Distrito de Pato Branco, o qual pertencia a Clevelândia.

Os imigrantes foram fixando-se em núcleos, por etnia, e enquanto os de origem italiana e polonesa se distribuíam pelo território do município, os de origem alemã localizaram-se nas proximidades de Águas do Verê, Pitangueira, Bananal, Baixo Verê, Presidente Kennedy e Alto Alegre.

O ano de 1957, ficou marcado na história de Verê, por um conflito de terras conhecido como a batalha de Verê. Possesores e representantes das companhias colonizadoras travaram uma batalha, que resultou em várias mortes. À esquerda do Rio Marrecas e, após sua foz, continuando a esquerda do Rio Santana, começava a Colônia Missões, que desde o início do ano de 1940 vinha sendo disputada entre o governo federal, através da CANGO – Colônia Agrícola Nacional General Osório, cuja sede era em Francisco Beltrão, a CITLA – Clevelândia Industrial e Territorial Ltda e o governo do Estado que também tinha interesse naquela gleba de terra. No dia 02 de agosto de 1957 posseiros e representantes das companhias colonizadoras enfrentaram-se e muitas pessoas morreram. O objetivo dos colonos acabou sendo alcançado, o escritório da Companhia, em Verê, foi incendiado e houve uma retirada geral de Verê e do Sudoeste. Em 10 de outubro do mesmo ano, um grande levante com milhares de posseiros tomou a cidade de Francisco Beltrão, demonstrando a decisão dos colonos de resistir aos representantes das companhias até mesmo com a morte.

O Município de Verê tornou-se Distrito Administrativo de Pato Branco, a partir da Lei Municipal nº 26 de 26 de junho de 1953. Em 1960 passou para jurisdição de Dois Vizinhos, do qual foi desmembrado em 24 de junho de 1963, pela Lei Estadual nº 4.729. A sua instalação oficial ocorreu em 26 de outubro de 1963, tendo o primeiro prefeito Luiz Francisco Paggi. Além da sede existem dois distritos: Sede Progresso (criado pela Lei Estadual nº 5.603 de 27 de julho de 1967) e Presidente Kennedy (criado pela Lei Estadual nº 5.625 de 30 de agosto de 1967).

A ocupação da área, que compõe atualmente o município, teve início no ano de 1920, e foi intensificada a partir das décadas de 1950 e 1960, com a leva de migrantes, advindos da região central de Santa Catarina e do norte do Rio Grande do Sul.

A palavra Verê é um advérbio de origem linguística Caingangue (homenagem ao cacique Caiganguê Viry de Guarapuava que foi amigo dos povoadores) que significa "Sempre; Eternamente, Constantemente."

(Fonte: Plano Municipal de Educação de Verê, 2007)

IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VERÊ

Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura; Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas; Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Verê; Inserir a cultura do município de Verê nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;

Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Verê;

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VERÊ

Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.

Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.

Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.

Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.

Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

VI-DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Verê vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

VI-I DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

VI – II DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

VI-III DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

VII-DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE VERÊ

- Artesanato
- Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais
- Dança
- Música
- Produtores/Produções Culturais
- Eventos Culturais, Literários, Artísticos.

VII-I Artesanato

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Artesãos independentes Clubes de mães Produção de Artesanatos)	Feiras de artesanato com agentes culturais locais. Local ideal para comercialização desses produtos Fomentar a produção e consumo local

VII-II Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Grupo Resgatando Tradições Festa do Padroeiro	Apoio ao Grupo Resgatando Tradições. Organização de eventos que instiguem crianças e jovens a busca pela cultura regional. Apoio a realização da festa do padroeiro

VII-III Dança

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS?
Grupo de dança Invernada Artística CTG Sinuelo da Querencia Grupos de danças da Terceira Idade	Apoio e incentivo a dança. Incentivo aos grupos de danças da terceira idade, visando sempre a busca pela saúde através da mobilidade e interação entre idosos.

VII-IV Música

O QUE TEMOS?	O QUE QUEREMOS? exemplo:
Coral Municipal Oficinas de Música Festival de Música Índio Viry da Canção Artistas do Município	Apoio e Incentivo ao Coral Municipal. Incentivo a cultura musical, despertando em toda a população o interesse pela arte musical. Projeto Musical para o contraturno escolar, onde os alunos possam tocar instrumentos musicais bem como interpretar canções, insgando-os assim ao gosto arte musical. Festival Municipal da Canção Apoio aos diversos artistas do Município.

VII-V Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O QUE TEMOS? exemplo:	O QUE QUEREMOS? exemplo:

Páscoa Encantada Desfile 07 de Setembro Aniversário do Município Natal na Praça	Realização da Páscoa Encantada na Praça. Realização desfile de 7 setembro. Festivades em comemoração ao aniversário do Município. Abertura do natal Mágico e atividades durante o mês.
--	---

VIII-METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VERÊ

- Ação 1**
Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.
- Ação 2**
Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.
- Ação 3**
Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.
- Ação 4**
Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.
- Ação 5**
Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.
- Ação 6**
Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.
- Ação 7**
Buscar apoio às atividades culturais em Verê a partir do mapeamento das cadeias produtivas.
- Ação 8**
Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.
- Ação 9**
Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.
- Ação 10**
Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.
- Ação 11**
Promover a discussão sobre o investimento em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura, para fins de responder à demanda de mercado oferecida aos profissionais destas áreas.
- Ação 12**
Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.
- Ação 13**
Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.
- Ação 14**
Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.
- Ação 15**
Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.
- Ação 16**
Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.
- Ação 17**
Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.
- Ação 18**
Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.
- Ação 19**
Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
- Ação 20**
Buscar recursos do Fundo Nacional e Esdual para promover as ações do município com foco no Festival Municipal da Canção.
- Ação 21**
Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.
- IX-CONSIDERAÇÕES FINAIS**
O Plano Municipal de Cultura de Verê é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUE QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual. A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado,

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 70 / 080

reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deverá ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas.

Importante ressaltar que para o bom andamento de todas as ações propostas é de fundamental importância a participação de toda a sociedade, haja visto que será necessário muito trabalho, comprometimento e um planejamento correto, para que possamos nos aproximar mais adequadamente do ajuste ideal para área cultural de nosso município.

Cod439395

LEI Nº 657/2024

Data 21/11/2024

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1001	Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Educação	
4.4.90.51.00.00 (0103)	Obras e instalações.....	R\$ 230.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1001	Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Educação	
4.4.90.51.00.00 (0102)	Obras e instalações.....	R\$ 200.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2043	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 (0494)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2043	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00 (0494)	Contribuições Patronais.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 550.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R\$
0103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 230.000,00
0102	Fundeb 40%	R\$ 200.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 550.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439409

LEI Nº 656/2024

Data 21/11/2024

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 483.605,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0006.2033	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 (0102)	Material de consumo.....	R\$ 46.175,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2027	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 (0104)	Material de consumo.....	R\$ 352.430,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2027	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 (0103)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 483.605,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Anulação de dotação orçamentária:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2027	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 (0102)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 46.175,00

Provável excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
0103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 85.000,00
0104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	R\$ 352.430,00

TOTAL.....R\$ 483.605,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439410

DECRETO Nº 191/2024

Data 21/11/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 657/2024 DE 21/11/2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1001	Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Educação	
4.4.90.51.00.00 (0103)	Obras e instalações.....	R\$ 230.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1001	Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Educação	
4.4.90.51.00.00 (0102)	Obras e instalações.....	R\$ 200.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2043	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 (0494)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0010.2043	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00 (0494)	Contribuições Patronais.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 550.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R\$
0103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 230.000,00
0102	Fundeb 40%	R\$ 200.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 550.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439411

DECRETO Nº 190/2024

Data 21/11/2024

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 656/2024 DE 21/11/2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 483.605,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais), mediante as seguintes providências:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 71 / 080

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00 (0102) Material de consumo.....R\$ 46.175,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 (0104) Material de consumo.....R\$ 352.430,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 85.000,00
TOTAL.....R\$ 483.605,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizada a anulação de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Anulação de dotação orçamentária:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (0103) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 46.175,00
Provável excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
0103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 85.000,00
0104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	R\$ 352.430,00

TOTAL.....R\$ 483.605,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439412

DECRETO Nº 192/2024

Data 21/11/2024

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ANA PAULA ANTUNES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANA PAULA ANTUNES DOS SANTOS, portadora do CPF:057.462.229-25 licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 17 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 21 de novembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod439413

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BARROS & NUERNBERG ENGENHARIA LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 177/2024-Dispensa nº 70/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

VALOR TOTAL: R\$ 5.648,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439393

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 6º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 171/2021 – Pregão Presencial Nº 54/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos, promovidos pelo Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439394

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MARGARITA GUTIERREZ CLINICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2021 – Pregão Presencial Nº 66/2021.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de Clínico Geral.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS: Tendo em vista a prorrogação do contrato nº 200/2021 por mais 12 (doze) meses de execução, promove-se o reajuste na mensalidade acordada de acordo com a variação acumulada do IGP-M nos últimos doze meses, em 5,59%, com acréscimo de R\$ 1.062,10 (um mil e sessenta e dois reais e dez centavos) ao preço mensal, passando este de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para R\$ 20.062,10 (vinte mil e sessenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439396

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MARGARITA GUTIERREZ CLINICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2021 – Pregão Presencial Nº 66/2021.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de Clínico Geral.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 240.745,20 (Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 200/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/12/2025 (primeiro dia de dezembro de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439397

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 81/2024 – Dispensa Nº 32/2024.

OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 81/2024 para mais 01 (um) mês, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/12/2024 (vinte e seis dias de dezembro de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439398

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 80/2024 – Dispensa Nº 32/2024.

OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 80/2024 para mais 01 (um) mês, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/12/2024 (vinte e seis dias de dezembro de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod439399

ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor,

CONVOCA

TODOS OS SENHORES PREFEITOS MUNICIPAIS dos Municípios que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud, para participar de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **05 DE DEZEMBRO DE 2024**, às 14h na sala de reuniões da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, situada na Rua Peru, nº 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em primeira convocação às 14h com dois terços (2/3) do número de municípios consorciados em condições regulares para com o Consórcio, e em segunda e última convocação metade mais um do número de municípios consorciados em condições regulares com o Consórcio conforme definido no Art. 30º e Art. 35º do Estatuto Social do Consórcio.

O ato será transmitido ainda de forma virtual, podendo haver a participação dos interessados de maneira remota, através da plataforma **MEET**. A participação nesta modalidade dependerá da comunicação prévia ao ato, com apresentação dos respectivos documentos que comprovem a legitimidade do operador, nos termos da Resolução nº 93/2020.

A ordem do dia será a seguinte:

- 1) **Discussão e votação do Placic para o exercício de 2025;**
- 2) **Discussão e votação do Contrato de Rateio e Contrato de Programas para o exercício de 2025 (inclusive o valor da mensalidade);**
- 3) **Eleição da nova diretoria do Consórcio para o exercício 2025/2026;**

O número de municípios consorciados na data da presente publicação em condições regulares e poder de voto é de 21 (vinte e um).

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão/PR, 21 de novembro de 2024

Jean Pierr Catto
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod439418

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Consud, nomeada através da Resolução nº 048/2023, de 21/07/2023, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024.

OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, gráfica e armarinho, visando suprir a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

RESULTADO:

Ite m	Empresas vencedoras	Valor
1	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA	255,00
2	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	861,39
3	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA	359,60
4	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA	951,15
5	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	7.074,00
6	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA	61,20
8	BELINKI & SOUZA LTDA	611,00
9	BELINKI & SOUZA LTDA	125,16
10	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.429,44
11	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	343,20
12	BELINKI & SOUZA LTDA	704,00
14	BELINKI & SOUZA LTDA	8.256,00
15	BELINKI & SOUZA LTDA	3.713,00
16	BELINKI & SOUZA LTDA	1.085,00
17	BELINKI & SOUZA LTDA	902,20
18	BELINKI & SOUZA LTDA	672,75
19	BELINKI & SOUZA LTDA	1.097,91
20	BELINKI & SOUZA LTDA	1.584,80
21	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	216,59
22	BELINKI & SOUZA LTDA	178,79
23	BELINKI & SOUZA LTDA	266,20
24	BELINKI & SOUZA LTDA	239,20
25	BELINKI & SOUZA LTDA	144,00
26	BELINKI & SOUZA LTDA	102,56
27	BELINKI & SOUZA LTDA	59,34
28	BELINKI & SOUZA LTDA	304,98
29	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	1.187,50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 74 / 080



30	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	636,50
31	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	560,50
32	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	471,21
33	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	298,87
34	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	379,40
35	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	60,72
36	BELINKI & SOUZA LTDA	98,04
37	BELINKI & SOUZA LTDA	1.262,70
38	BELINKI & SOUZA LTDA	168,36
39	BELINKI & SOUZA LTDA	757,62
40	BELINKI & SOUZA LTDA	102,20
41	BELINKI & SOUZA LTDA	86,42
42	BELINKI & SOUZA LTDA	82,32
43	BELINKI & SOUZA LTDA	384,67
44	BELINKI & SOUZA LTDA	64,90
45	TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	627,90
46	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	109,82
47	BELINKI & SOUZA LTDA	150,10
48	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	117,36
49	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	235,00
50	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	247,52
51	BELINKI & SOUZA LTDA	378,00
52	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	227,50
53	BELINKI & SOUZA LTDA	16,00
54	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	953,40
55	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	620,60
56	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	626,62
57	DESERTO	
58	EDUARDO GUERRA DO CARMO	157,50
59	BELINKI & SOUZA LTDA	220,00
60	BELINKI & SOUZA LTDA	480,24
61	EDUARDO GUERRA DO CARMO	140,00
62	BELINKI & SOUZA LTDA	220,00
63	BELINKI & SOUZA LTDA	10,00
64	BELINKI & SOUZA LTDA	50,40
65	BELINKI & SOUZA LTDA	151,20
66	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	5.130,40
67	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.891,07
68	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.142,40
69	BELINKI & SOUZA LTDA	335,86
70	TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	109,00
71	BELINKI & SOUZA LTDA	464,45
72	EDUARDO GUERRA DO CARMO	16,00
73	BELINKI & SOUZA LTDA	11,00

Rod. Contorno Vítório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 75 / 080



74	BELINKI & SOUZA LTDA	924,66
75	BELINKI & SOUZA LTDA	42,00
76	BELINKI & SOUZA LTDA	48,00
77	BELINKI & SOUZA LTDA	3.296,30
78	BELINKI & SOUZA LTDA	4,00
79	BELINKI & SOUZA LTDA	264,00
80	BELINKI & SOUZA LTDA	87,15
81	BELINKI & SOUZA LTDA	130,00
82	EDUARDO GUERRA DO CARMO	66,50
83	EDUARDO GUERRA DO CARMO	85,75
84	EDUARDO GUERRA DO CARMO	63,00
85	BELINKI & SOUZA LTDA	63,70
86	BELINKI & SOUZA LTDA	75,60
87	BELINKI & SOUZA LTDA	1.057,35
88	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	2.309,10
89	EDUARDO GUERRA DO CARMO	72,00
90	BELINKI & SOUZA LTDA	527,80
91	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	246,40
92	BELINKI & SOUZA LTDA	29,78
93	EDUARDO GUERRA DO CARMO	225,00
94	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.500,00
95	BELINKI & SOUZA LTDA	3.200,00
96	BELINKI & SOUZA LTDA	4.000,00
97	BELINKI & SOUZA LTDA	42,00
98	TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	792,00
99	BELINKI & SOUZA LTDA	474,90
100	CHAGAS & CARDOSO LTDA	677,40
101	CHAGAS & CARDOSO LTDA	1.043,00
102	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.781,51
103	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.834,93
104	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.119,67
105	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	3.055,00
106	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	55.083,00
107	EDUARDO GUERRA DO CARMO	14,70
108	EDUARDO GUERRA DO CARMO	16,50
109	EDUARDO GUERRA DO CARMO	27,90
110	EDUARDO GUERRA DO CARMO	27,90
111	EDUARDO GUERRA DO CARMO	26,40
112	EDUARDO GUERRA DO CARMO	15,90
113	EDUARDO GUERRA DO CARMO	15,90
114	EDUARDO GUERRA DO CARMO	26,40
115	DESERTO	
116	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.190,00

Rod. Contorno Vitério Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 76 / 080



117	EDUARDO GUERRA DO CARMO	15,30
118	EDUARDO GUERRA DO CARMO	29,40
119	EDUARDO GUERRA DO CARMO	28,20
120	EDUARDO GUERRA DO CARMO	21,90
121	EDUARDO GUERRA DO CARMO	23,00
122	DESERTO	
123	EDUARDO GUERRA DO CARMO	635,00
124	EDUARDO GUERRA DO CARMO	625,00
125	DESERTO	
126	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.842,20
127	DESERTO	
128	EDUARDO GUERRA DO CARMO	40,00
129	DESERTO	
130	DESERTO	
131	EDUARDO GUERRA DO CARMO	344,00
132	EDUARDO GUERRA DO CARMO	743,40
133	EDUARDO GUERRA DO CARMO	342,00
134	EDUARDO GUERRA DO CARMO	516,00
135	EDUARDO GUERRA DO CARMO	357,00
136	EDUARDO GUERRA DO CARMO	514,80
137	DESERTO	
138	EDUARDO GUERRA DO CARMO	63,00
139	EDUARDO GUERRA DO CARMO	121,00
140	EDUARDO GUERRA DO CARMO	308,00
141	EDUARDO GUERRA DO CARMO	436,00
142	EDUARDO GUERRA DO CARMO	118,00
143	EDUARDO GUERRA DO CARMO	74,80
144	DESERTO	
145	DESERTO	
146	DESERTO	
147	EDUARDO GUERRA DO CARMO	26,60
148	EDUARDO GUERRA DO CARMO	2.370,00
149	EDUARDO GUERRA DO CARMO	154,00
150	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.520,00
151	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.176,00
152	DESERTO	
153	EDUARDO GUERRA DO CARMO	51,30
154	EDUARDO GUERRA DO CARMO	48,40
155	EDUARDO GUERRA DO CARMO	42,90
156	DESERTO	
157	DESERTO	
158	DESERTO	
159	EDUARDO GUERRA DO CARMO	591,00
160	EDUARDO GUERRA DO CARMO	460,00

Rod. Contorno Vítório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 77 / 080



161	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.848,00
162	EDUARDO GUERRA DO CARMO	6.680,00
163	EDUARDO GUERRA DO CARMO	144,00
164	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.600,00
165	EDUARDO GUERRA DO CARMO	2.685,00
166	DESERTO	
167	EDUARDO GUERRA DO CARMO	205,00
168	EDUARDO GUERRA DO CARMO	985,00
169	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.675,00
170	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.140,00
171	EDUARDO GUERRA DO CARMO	1.480,00
172	EDUARDO GUERRA DO CARMO	380,00
173	DESERTO	
174	DESERTO	
175	CHAGAS & CARDOSO LTDA	1.965,39
176	CHAGAS & CARDOSO LTDA	3.384,75
177	CHAGAS & CARDOSO LTDA	940,00
178	CHAGAS & CARDOSO LTDA	750,00
179	DESERTO	
180	DESERTO	
181	BELINKI & SOUZA LTDA	272,10
182	BELINKI & SOUZA LTDA	3.076,61
183	BELINKI & SOUZA LTDA	180,00
184	BELINKI & SOUZA LTDA	84,00
185	BELINKI & SOUZA LTDA	1.528,20
186	BELINKI & SOUZA LTDA	764,00
187	BELINKI & SOUZA LTDA	13.230,00
188	FRACASSADO	
189	DESERTO	
190	DESERTO	
191	DESERTO	
192	DESERTO	
193	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.037,40
194	BELINKI & SOUZA LTDA	132,60
195	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	831,20
196	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	185,90
197	BELINKI & SOUZA LTDA	154,68
198	BELINKI & SOUZA LTDA	447,58
199	BELINKI & SOUZA LTDA	91,98
200	BELINKI & SOUZA LTDA	197,46
201	BELINKI & SOUZA LTDA	580,00
202	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	153,45
203	BELINKI & SOUZA LTDA	25,00
204	BELINKI & SOUZA LTDA	44,00

Rod. Contorno Vitório Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 78 / 080



205	CHAGAS & CARDOSO LTDA	697,50
206	DESERTO	
207	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	285,00
208	BELINKI & SOUZA LTDA	242,00
209	BELINKI & SOUZA LTDA	323,82
210	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	309,23
211	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	177,23
212	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	2.285,55
213	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	319,47
214	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	134,00
215	BELINKI & SOUZA LTDA	256,00
216	BELINKI & SOUZA LTDA	177,00
217	BELINKI & SOUZA LTDA	40,00
218	BELINKI & SOUZA LTDA	16,00
219	BELINKI & SOUZA LTDA	7.500,00
220	BELINKI & SOUZA LTDA	140,00
221	BELINKI & SOUZA LTDA	64,00
222	DESERTO	
223	DESERTO	
224	DESERTO	
225	DESERTO	
226	DESERTO	
227	A C BEGALLI	139,40
228	A C BEGALLI	164,40
229	DESERTO	
230	DESERTO	
231	DESERTO	
232	DESERTO	
233	BELINKI & SOUZA LTDA	96,00
234	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	169,29
235	DESERTO	
236	DESERTO	
237	FRACASSADO	
238	FRACASSADO	
239	BELINKI & SOUZA LTDA	55,96
240	BELINKI & SOUZA LTDA	44,00
241	BELINKI & SOUZA LTDA	42,00
242	BELINKI & SOUZA LTDA	60,00
243	BELINKI & SOUZA LTDA	429,60
244	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	166,90
245	BELINKI & SOUZA LTDA	36,82
246	CHAGAS & CARDOSO LTDA	418,00
247	CHAGAS & CARDOSO LTDA	418,00
Valor total R\$ 237.348,30		

6

📍 Rod. Contorno Vitério Traiano Nº 501 - Bairro Água Branca | 📞 (46) 3520.0900
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1189019497

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3244

Página 79 / 080



Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2024.

Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira

Cod439364

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO Nº 26/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF aprovou e eu Jorge Luiz Santin, Presidente do Consórcio, sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias

0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA		
0101 – CIF – BARRAÇÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL		
04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos		
3	3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
4	3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
11	3.3.90.39.00.00.00.1002 – Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA		
0101 – CIF – BARRAÇÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL		
04.122.0001.1.001 – Obras de Infraestrutura Urbana		
1	4.4.90.51.00.00.00.1003 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
2	4.4.90.52.00.00.00.1003 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 5.000,00
04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos		
6	3.3.90.30.00.00.00.1002 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
13	4.4.90.51.00.00.00.1003 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
14	4.4.90.52.00.00.00.1003 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 15.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 21 de novembro de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN

Presidente

Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod439370

RESOLUÇÃO Nº 27/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Resolução 26/2024, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias

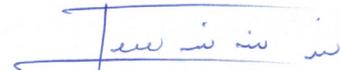
0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA		
0101 – CIF – BARRAÇÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL		
04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos		
3	3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
4	3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
11	3.3.90.39.00.00.00.1002 – Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA		
0101 – CIF – BARRAÇÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL		
04.122.0001.1.001 – Obras de Infraestrutura Urbana		
1	4.4.90.51.00.00.00.1003 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
2	4.4.90.52.00.00.00.1003 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 5.000,00
04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos		
6	3.3.90.30.00.00.00.1002 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
13	4.4.90.51.00.00.00.1003 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
14	4.4.90.52.00.00.00.1003 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 15.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 21 de novembro de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN

Presidente

Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod439371